



PREFEITO INTERINO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3124, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a inclusão da mensagem "Doe órgãos, doe sangue, doe vida!" nas mensagens, correspondências e em toda a publicidade oficial do Município, na forma que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a inclusão da mensagem "Doe órgãos, doe sangue, doe vida!" nas mensagens, correspondências e em toda a publicidade oficial escrita, falada e televisiva do Município.

Art. 2º - Para efeitos da presente Lei, considera-se publicidade oficial qualquer forma de comunicação feita por organismos e serviços da administração municipal, institutos e fundos públicos visando à promoção de serviços personalizados.

Art. 3º - A propaganda política, para efeitos da presente Lei, não é considerada publicidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes, Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró, 25 de fevereiro de 2014

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Presidente em exercício

LEI Nº 3128, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a instalar ou construir banheiros públicos permanentes, na forma que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada área destinada à instalação ou construção de banheiros públicos permanentes, em local a ser definido pelo Poder Executivo, nas principais praças, próximo a terminais rodoviários, Centro da cidade, pontos de relevante interesse turístico e de grande movimentação popular.

Art. 2º Os banheiros públicos instalados/construídos nas áreas referidas no art. 1º deverão ser franqueados a todos, sem qualquer distinção, sendo vedada a sua utilização com fins lucrativos.

Art. 3º Poderá o Poder Público estabelecer parcerias com o setor privado para a construção, conservação e manutenção dos banheiros públicos.

Art. 4º A padronização dos banheiros públicos será definida pelo Poder Executivo.

Art. 5º As receitas para fazerem face às despesas provenientes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do município, ou suplementada, se necessário, para esta finalidade.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua

publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes, Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró, 25 de fevereiro de 2014

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Presidente em exercício

LEI Nº 3129, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a criação e a implantação do programa "Escola Sustentável" e do selo de mesmo nome na rede escolar do município, na forma que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da rede escolar da Cidade de Mossoró, o Programa "Escola Sustentável", do qual podem participar todas as instituições de educação do município, públicas ou privadas e o selo "Escola Sustentável", concedido àquelas escolas que aderirem ao programa "Escola Sustentável" e que comprovarem o cumprimento das atividades sugeridas pelo programa.

Art. 2º - O objetivo do programa "Escola Sustentável", sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, é o de que:

I - realizem a implantação de políticas, práticas e ações que visem ao desenvolvimento sustentável, de modo a contemplar as necessidades da comunidade escolar sem que se despreste o planeta;

II - incentivem todos os frequentadores das escolas à adoção de hábitos e atitudes voltadas à preservação dos recursos naturais e à construção de um espaço ecologicamente sustentável.

Art. 3º - No âmbito do Programa "Escola Sustentável", as instituições de ensino poderão promover, dentre outras atividades a serem sugeridas pela ampla comunidade escolar:

I - atitudes voltadas ao controle do consumo de água e energia elétrica, objetivando-se a economia de recursos naturais;

II - coleta seletiva de óleo e resíduos sólidos, objetivando-se a reciclagem de materiais;

III - oficinas de manipulação de materiais recicláveis e reciclados;

IV - preservação das áreas verdes existentes nas escolas e nos seus entornos;

V - ações que visem ao incentivo da produção e do consumo de alimentos orgânicos;

VI - cultivo de hortas e pomares;

VII - projetos especificamente orientados ao atendimento das necessidades da comunidade escolar e da comunidade na qual a escola estiver inserida;

VIII - palestras temáticas abertas a toda a comunidade, sempre atinentes à ecologia e à sustentabilidade.

§1º - As atividades descritas nos incisos deste artigo deverão ser conduzidas pelo corpo docente das instituições de ensino, facultada ainda a participação de monitores, dos pais e dos responsáveis.

§2º - As instituições de ensino que aderirem ao Programa "Escola Sustentável" deverão

formar um comitê misto, para responder pela organização e pela implantação do referido Programa nas respectivas instituições, com a participação de, ao menos, dois alunos e quatro professores.

§3º - As instituições de ensino que aderirem ao Programa "Escola Sustentável" poderão firmar convênios, acordos e parcerias com outras instituições, públicas ou privadas, com o objetivo de viabilizar o cumprimento das ações, práticas e atividades descritas neste artigo.

Art. 4º - As escolas que aderirem ao Programa "Escola Sustentável" e que comprovarem a adoção da maior parte das práticas e atividades descritas no artigo 3º receberão o selo "Escola Sustentável", emitido pela Secretaria de Educação, e poderão, inclusive, adicionar os dizeres "Escola Sustentável" junto à designação da instituição de ensino.

Art. 5º - A Secretaria de Educação será o órgão competente para proceder à articulação do Programa "Escola Sustentável" e avaliação das escolas, no que diz respeito ao cumprimento das ações, práticas e atividades necessárias à obtenção do selo "Escola Sustentável".

Parágrafo único - Para os fins de que trata o "caput" deste artigo, a Secretaria de Educação deverá compor um comitê gestor, especialmente designado para tratar dos assuntos relativos ao programa e ao selo "Escola Sustentável", podendo, para tanto, convidar membros de instituições científicas, acadêmicas ou de outros órgãos da administração pública para participar do comitê.

Art. 6º - A regulamentação da presente Lei será realizada pelo Poder Executivo, que deverá estabelecer, dentre outras conformações:

I - os meios de divulgação do programa;

II - o logotipo do selo "Escola Sustentável";

III - a estrutura e o funcionamento do comitê gestor de que trata o parágrafo único do artigo 5º;

IV - o modo pelo qual será feita a avaliação das escolas que aderirem ao programa.

Art. 7º - As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes, Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró, 25 de fevereiro de 2014

Alex Moacir de Souza Pinheiro
Presidente em exercício

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.296 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto n. 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 39/2014-FMS.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 25 de fevereiro de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	50.000,00

DECRETO Nº 4.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal da Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 080 de 31 de dezembro de 2012; Lei nº 2.156, de 1º de junho de 2006, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC; Decreto nº 2.827, de 23 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para compor o Conselho Municipal da Defesa Civil, representando os respectivos órgãos e instituições.

01	GABINETE DO PREFEITO Francisco José Lima Silveira Júnior – Presidente
02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Vania Furtado de Araújo
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL Mirella Ciarlini de Albuquerque
04	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO Zuleica Maria Carvalho Lima
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Jerônimo Rosado de Sousa Neto
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Leodise Maria Dantas Soares Cruz
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Morais
08	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL Vera Lucia Cantidio Fernandes
09	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO Galtieri Ferreira Tavares
10	SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL Rondinell Carlos dos Santos
11	SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL José Mairton Figueiredo de França
12	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS Carlos Cley da Silva
13	GUARDA CIVIL MUNICIPAL Júlio César Fernandes
14	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE Francisca Luana Correia Lima Rodrigues de Medeiros
15	CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ Alex Moacir de Souza Pinheiro
16	PODER JUDICIÁRIO – FÓRUM MUNICIPAL DR. SILVEIRA MARTINS Benedito Ferreira Filho

17	2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Francisco Alvíbá Ferreira Gomes
18	12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Carlos André Correia Lima Moreno
19	CORPO DE BOMBEIRO Franklin Araújo de Souza (Major)
20	TIRO DE GUERRA 07 – 010 Nery Luiz Mazzarolo
21	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ Aldo Fernandes
22	IGREJAS EVANGÉLICAS DE MOSSORÓ Francisco Cícero Miranda
23	IGREJAS CATÓLICAS DE MOSSORÓ Flávio Augusto Forte Melo
24	CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL Wellington Rodrigues Fernandes
25	LOJAS MAÇÔNICAS Lair Moreira da Costa
26	CLUBES DE SERVIÇOS “LIONS CLUBE” Cimara Gurjão de Moraes Paiva
27	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EMATER/RN Alberto Hudson de Souza Costa
28	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS Francisco Gomes de Melo
29	SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL Ivanildo Monteiro Fernandes
30	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA José Espínola Sobrinho
31	CENTRAL ÚNICA COMUNITÁRIA – CUC Ronaldo Pereira da Silva
32	CLUBE DOS DESBRAVADORES.” Everton Adriano de Lima
33	ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE MOSSORÓ – AMEM Anselmo Rodrigues da Costa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 348/2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor ANTONIO TARCÍSO DA SILVA, matrícula 4082-1, Agente Fiscal de Tributos, do cargo de Diretor da Receita Municipal – DIREM, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº. 349/2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora IRANI GOMES PEREIRA MARINHO, matrícula 5923-5, Agente Fiscal de Tributos, do cargo de Assessora Técnica Fiscal – ATF, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº. 350/2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor MÁRIO VÍCTOR DA SILVA, matrícula 9861-2, Agente Fiscal de Tributos, do cargo de Chefe de Departamento da Receita Mobiliária - DEFREM, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº. 351/2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor PAULO MARTINS DA COSTA NETO, matrícula 3663-9, Agente Fiscal de Tributos, do cargo de Chefe do Departamento de Arrecadação e Controle da dívida Ativa - DEPARC, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº. 353/2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora LAURA IRIS DE CARVALHO BESSA, matrícula 9411-0, Agente Fiscal de Tributos, do cargo de Chefe do Departamento de Planejamento e Inteligência Fiscal - DEPLIF, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 415/2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Muni-

cípio de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELIEMA AUGUSTO DE FRANÇA para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 439/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0113154-83.2013.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de FRANCISCA MAGNÓLIA DE OLIVEIRA, em 18º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Auxiliar de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA MAGNÓLIA DE OLIVEIRA *sub judice*, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de trinta (30) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 440/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e

CONSIDERANDO os fundamentos da Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.495/2009, que altera a Lei 2.257/2007, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho FUNDEB, e ainda;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, conforme a indicação dos órgãos representados no colegiado, para serem reconduzidos ao mandato para o biênio 2014-2015.

REPRESENTANDO O GABINETE DO PRE-

FEITO

Titular: Francisca Glaudionora da Silveira

Suplente: Francisca do Socorro Rodrigues

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Titular: Ecilvia Batista de Araújo

Suplente: Arlindo de Assis Vieira

REPRESENTANDO OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Vencerlina Celina Gondin de Aquino

Suplente: Maria José Martins Fernandes

REPRESENTANDO OS DIREITOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICA

Titular: Maria Honasa Viana Barros

Suplente: Afonso Magnus Fonseca da Silveira

REPRESENTANDO OS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Edson Bezerra Galdino

Suplente: Maria do Nascimento Santos

REPRESENTANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: José Altemar da Silva

Suplente: Maria Gorette da Silva

REPRESENTANDO OS CONSELHOS TUTELARES DE MOSSORÓ

Titular: Arnon Dutra Dantas Targino Sobrinho

Suplente: Nicácia Natália Ulisses Nunes

Titular: UMBERIANA MANIÇOBA DE ALMEIDA BRILHANTE

Suplente: Lucia Maria de Góes e Silva

REPRESENTANDO OS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Islânia Luzia Barbosa Fonseca

Suplente: Rosineide Pereira da Silva Tavares

Titular: Rita da Conceição Silva

Suplente: Maria Orileide Rodrigues da Silva

REPRESENTANDO OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MAIORES DE 18 ANOS

Titular: Jarleide Malveira da Silva

Suplente: Jéssica Crislane Queiroz de Melo

Titular: Flávia Louise Pereira da Silva

Suplente: Francisca Jéssica de Lima Reis

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de outubro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 441/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória prolatada nos autos do Processo nº 0102327-76.2014.8.20.0106, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo,



CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de MARIA ADRIANA DE SOUZA BARRA, em 6º lugar no Concurso Público nº 002/2010, para provimento de cargo do Agente Comunitário de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ADRIANA DE SOUZA BARRA sub juídice, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Dr. Helênio Gurgel.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de início do efetivo exercício do cargo, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 442/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora HELENE KARLA FERREIRA ARAUJO, matrícula 9407-2, detentora do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, da função de Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento - DEPAIJ, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 443/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor STÊNIO ERICK NOGUEIRA JERÔNIMO, matrícula 10.002-1, detentor do cargo efetivo de Agente Fiscal de Tributos, para função de Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento - DEPAIJ, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Único - O servidor designado no caput deste artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 444/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Muni-

cípio de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALEX POLARY DE OLIVEIRA BRITO do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 445/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA RIBEIRO do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 446/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO os Autos do Processo nº 0104449-62.2014.8.20.0106, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Mossoró, conforme informação da Secretaria Municipal da Administração, por meio do Memorando nº 132/2014-SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 132, de 24 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 447/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO os Autos do Processo nº 0103987-08.2014.8.20.0106, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Mossoró, conforme informação da Secretaria Municipal da Administração, por meio do Memorando nº 130/2014-SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 183, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 448/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 352, de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº. 449/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 378, de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO de implantação do Projeto "Centro de Excelência de Ginástica e Jovem Promessa-CAIXA", QUE ENTRE SI CELEBRAM A Prefeitura Municipal de Mossoró - PMM e a Federação Norte-Rio-Grandense de Ginástica - FNG. O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.348.971/001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela, Senhor FRANCISCO JOSE LIMA DA SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Mossoró/RN, na Rua: Dr. Moises da Costa Lopes, 2080, APTº 201, Nova Betânia, portador do Registro Geral - RG Nº 01324486 ITEP/RN, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF Nº 850.827.834-91, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e a FEDERAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE GINÁSTICA - FNG, com sede à Rua Jerônimo Câmara s/nº, bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal, CEP 59063-300, doravante denominada simplesmente de FNG, neste ato representado por sua Presidente, Senhora MARIA DE FATIMA DA CUNHA FARIAS ALBUQUERQUE, brasileira, casada, professora, portadora do Registro Geral-RG nº 274.636, órgão expedidor SSP/RN e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o Nº 090.720.554-20, residente e domiciliada na Rua Ismael Pereira da Silva, 1473, bairro Capim Macio, na cidade de Natal/RN, CEP 59082-000, no uso de suas atribuições legais resolvem celebrar o presente Convênio, com fulcro no art. 116 e seus parágrafos da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994 e pelo Decreto Nº 93.872/86 e Lei Nº 8.958/94, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio celebrado entre as partes em 24 de fevereiro de 2010, cujo objeto é a utilização do Ginásio de Esportes Engenheiro Pedro Ciarlini em Mossoró, para a implantação do Projeto "Centro de Excelência de Ginástica e Jovem Promessa - CAIXA".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A vigência do Convênio ora aditado fica prorrogada por um ano a partir de 24 de fevereiro de 2014, vencendo em 24 de fevereiro de 2015. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Termo Aditivo no Jornal Oficial de Mossoró – JOM será providenciada pela Prefeitura Municipal de Mossoró, no prazo de 20 dias a contar da data da assinatura. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os Convênios no âmbito da administração pública. E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo qualificadas.

Mossoró/RN, 20 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JÚNIOR. Prefeito.

MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA FARIAS DE ALBUQUERQUE - Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Ginástica.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 6, DE 24 de fevereiro de 2014.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 34/2014-FMS.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 24 de fevereiro de 2014.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					600.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					600.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					600.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			103	0001	600.000,00
Anexo II (Redução)					600.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					600.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					600.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	600.000,00

PORTARIA Nº 7, DE 25 de fevereiro de 2014.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 37/2014-FMS, 42/2014-FMÁS.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 25 de fevereiro de 2014.

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					710.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					705.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					705.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			112	0001	705.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.					5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					710.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					705.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					705.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	705.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.					5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	5.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 34/2014-SEMAD*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) ANA MARIA BATISTA DURAN DE LIMA, matrícula nº 13148-2, NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (anos) ano(s), com vigência de 08/01/2014 a 08/01/2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de janeiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros Secretário

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 133/2014-SEMAD*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando licença para capacitação, para cursar Pós-Graduação em Strictu Sensu - Nível Mestrado - Mossoró, Ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), com fundamentação legal no Decreto Municipal nº 3.748, de 21/03/2011,

RESOLVE: CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação, com percepção de remuneração ao servidor FRANK WERLLY MENDES DE BRITO matrícula nº 9499-4, Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto - E. M. Senador Duarte Filho, para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, a partir de 04 de fevereiro de 2014 e encerramento previsto para 02 de fevereiro de 2016, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao fim da vigência desta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, Mossoró-RN, 10 de fevereiro 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros Secretário

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 216/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) ILDA MARIA ARNAUD AMANCIO, matrícula nº 11512-6, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) U.B.S. DR. AGNALDO PEREIRA, com prazo de vigência de 01/04/2014 a 01/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros Secretário

PORTARIA Nº 217/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 12/2008/2013, ao(a) servidor(a) RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 4504-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) E.M. PROF. ANTONIO FAGUNDES, com prazo de vigência de 20/02/2014 a 20/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros Secretário

PORTARIA Nº 218/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2000/2005, ao(a) servidor(a) ADRIANA DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 8464-6, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) U.E.I. MARIA DAS DORES ALMEIDA BARRETO, com prazo de vigência de 24/02/2014 a 24/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros Secretário

PORTARIA Nº 219/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 08/08/1985, ao(a) servidor(a) ALVANI FELIX DUARTE, matrícula nº 3980-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E.M. PROF. DOLORES FREIRE, com prazo de vigência de 17/02/2014 a 17/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros Secretário

PORTARIA Nº 220/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03/1994/2004, ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO, matrícula nº 2073-2, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) U.E.I. EDNA LIMA MOURA FALÇAO, com prazo de vigência de 24/02/2014 a 24/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros Secretário

PORTARIA Nº 221/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/1999/2004, ao(a) servidor(a) ANTONIO FRANCISCO MATIAS FILHO, matrícula nº 2264-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, com prazo de vigência de 16/02/2014 a 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros Secretário

PORTARIA Nº 222/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de graduação, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

R E S O L V E :
Art. 1º - ENQUADRAR a servidora FRANCINILDA DE AGUIAR SANTOS, matrícula nº 14056-2, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, no Nível II, Referência 01, deste cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 225/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER *Licença Especial*, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2004/2009, ao(a) servidor(a) LINDALVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 3702-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA BIBLIOTECA NEY PONTES DUARTE, com prazo de vigência de 03/03/2014 a 03/06/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 0226/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) MARIA MADALENA VIEIRA, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de graduação, Licenciada em Pedagogia, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA MADALENA VIEIRA, matrícula nº. 4123-3, Professora-Nível I, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – U.

E. I. DULCE ESCOSSIA NOGUEIRA, promoção para o Nível "II", Classe 007 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 0227/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA LIRA, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de graduação, Licenciada em Pedagogia, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA LIRA, matrícula nº. 5273-5, Professora-Nível I, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – U. E. I. MARIA SALEM DUARTE, promoção para o Nível "II", Classe 006 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 0228/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) JOANA DARC DA SILVA, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de pós-graduação, a nível de Especialização em Psicopedagogia, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) JOANA DARC DA SILVA, matrícula nº. 8448-4, Professora-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – U.E.I TEREZA NEO, promoção para o Nível "III", Classe 005 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 0229/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de graduação, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

R E S O L V E :
Art. 1º - ENQUADRAR o servidor ARNILTON BEZERRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 13730-8, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, no Nível II, Referência 01, deste cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 230/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso de graduação, apresentada pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Departamento de Fiscalização de Trânsito do Município de Mossoró,

R E S O L V E :
Art. 1º - ENQUADRAR o servidor CHARLTON RERYCLES MARCELINO PONTES, matrícula nº 13686-7, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, no Nível II, Referência 01, deste cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 0231/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) ANTONIA LUCIA DE FREITAS, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de graduação, Licenciada em Pedagogia, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) ANTONIA LUCIA DE FREITAS, matrícula nº. 5317-0, Professora-Nível I, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – U. E. I. MARIA SALEM DUARTE, promoção para o Nível "II", Classe 006 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário



PORTARIA Nº 0232/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) SEBASTIANA MARTINS DA CUNHA, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de pós-graduação, a nível de Especialização em Gestão Educacional e Criatividade na Solução de Desafios, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) SEBASTIANA MARTINS DA CUNHA, matrícula nº. 2022-9, Professora-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – U. E. I. MARIO NEGÓCIO, promoção para o Nível "III", Classe 010 do mesmo cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 0233/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) MARIA IVANILZA FREIRE, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de pós-graduação, a nível de Especialização em Gestão Educacional e Criatividade na Solução de Desafios, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) MARIA IVANILZA FREIRE, matrícula nº. 3458-4, Professora-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – E.M. LIONS MOSSORÓ CENTRO, promoção para o Nível "III", Classe 004 do mesmo cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 0234/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) GISELIA ADRIANA DA SILVA LOPES, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de pós-graduação, a nível de Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração

dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) GISELIA ADRIANA DA SILVA LOPES, matrícula nº. 8763-7, Professora-Nível II, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – NER –NC – N.E.R. NECI CAMPOS -ZR, promoção para o Nível "III", Classe 004 do mesmo cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 0235/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) RITA DE FATIMA COSTA, instruído de documento pertinente a conclusão de curso de Graduação, Licenciatura em PEDAGOGIA, como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) RITA DE FATIMA COSTA, matrícula nº. 5675-1, Professora-Nível I, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – U.E.I. MARIA SALEM DUARTE-BELO HORIZONTE, promoção para o Nível "II", Classe 006 do mesmo cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 0236/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA instruído de documento pertinente a conclusão de curso de pós-graduação, a nível de Especialização em Literatura e Ensino, bem como de parecer favorável da Titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 9635-0, Professor-Nível II, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – E.M. JOSÉ BENJAMIM, promoção para o Nível "III", Classe 004 do mesmo cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 0237/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) FRANCISCO EDSON DE FRANÇA BEZERRA matrícula nº. 9479-0 Professor Nível III lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, Progressão Funcional para a Classe "004" do mesmo nível.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 238/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) JEANA LUCIA RODRIGUES matrícula nº. 5532-4 Professor Nível III lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, E. M. DOLORES DO CARMO REBOUÇAS, Progressão Funcional para a Classe "004" do mesmo nível.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 0239/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),
R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) MAURO ALEXANDRINO MARCIEL DA COSTA, matrícula nº. 13758-8 Professor Nível III lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, Progressão Funcional para a Classe "002" do mesmo nível.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 241/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição prolatada no Inquérito Civil Público nº 06.2013.00003297-5, em tramitação na 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que as servidoras abaixo identificadas, possivelmente tenham sido admitidas e empossadas no cargo de Técnico de Laboratório, sem preencherem os requisitos exigidos no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2010, e com fundamento no artigo 156, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar as possíveis irregularidades e materialidade dos fatos, com relação à documentação comprobatória de admissão e posse apresentada pelas servidoras, NARA CRISTINA DA COSTA GONÇALO, matrícula nº 14384-7 e AURIVANIA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 014456-8, ocupantes do cargo de Técnico de Laboratório, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeadas por meio de aprovação no Concurso Público nº 002/2010, homologado em 20/05/2011.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Hermínio, matrícula nº 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº. 5618-1, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 242/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal, abaixo identificada, datado de 25/02/2014 e protocolado no dia seguinte, sob nº 1599, instruído de Diploma Eleitoral, pleiteando afastamento, sem remuneração, para o exercício de Mandato Eletivo de Vice-Prefeita, e com embasamento legal no inciso II, do art. 110, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, sem remuneração, da servidora LIDIANE MICHELE CAMPOS GARCIA, matrícula nº. 12483-4, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini, com início em 25 de fevereiro de 2014 e encerramento previsto para 31 de dezembro de 2016, em razão de sua diplomação no cargo de Vice-Prefeita do Município de Areia Branca – RN, devendo retornar às suas atividades profissionais em 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

PORTARIA Nº 243/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, Memorando nº 129/2014, expedido por esta secretaria, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor DIOGO PEREIRA DE AQUINO, matrícula nº 13706-5, ocupante do cargo de CS – Chefe de Setor, da SEMAD– Secretaria Municipal de Administração para a Subsecretaria Municipal da Gestão Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONCEDENDO PROGRESSÃO FUNCIONAL (MUDANÇA DE CLASSE), A SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 070, DE 26/04/2012, C/ SUAS ATERAÇÕES POSTERIORES.

SEQ	PORTARIA	DATA	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE
1	176/2014	20/02/14	81124	ALEKSANDRA FONTES DO NASCIMENTO	PROFESSOR - NIVEL III	5
2	177/2014	20/02/14	48881	ALEXILDA CARLA GADELHA ARAUJO	PROFESSOR - NIVEL III	8
3	178/2014	20/02/14	57635	ALTEMAR BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL II	7
4	179/2014	20/02/14	94757	ALVARO MARCOS CARLOS DE CARVALHO	PROFESSOR - NIVEL III	4
5	180/2014	20/02/14	137570	ARLINDO DE ASSIS VIEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	2
6	181/2014	20/02/14	86630	AURIVANDA FREIRE DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	4
7	182/2014	20/02/14	108146	CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	2
8	183/2014	20/02/14	54806	DARIA GOMES DA COSTA DANTAS	PROFESSOR - NIVEL III	6
9	184/2014	20/02/14	137499	EDINALVA DE PAIVA SANTOS	PROFESSOR - NIVEL III	2
10	185/2014	20/02/14	48675	ELINEIDE DE MORAIS SA	PROFESSOR - NIVEL III	8
11	186/2014	20/02/14	93548	FRANCISCO DE ASSIS GOMES FILHO	PROFESSOR - NIVEL III	4
12	187/2014	20/02/14	30897	FRANCISCO JAIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL II	5
13	188/2014	20/02/14	87580	GILNEIDE MARIA DE OLIVEIRA LOBO	PROFESSOR - NIVEL IV	4
14	189/2014	20/02/14	86614	GIOVANA BEZERRA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR - NIVEL III	4
15	190/2014	20/02/14	86690	HELEYNE SONALY DUARTE DE SOUZA	PROFESSOR - NIVEL III	4

16	191/2014	20/02/14	84140	ILKA MARIA DE OLIVEIRA PAULA	PROFESSOR - NIVEL III	5
17	192/2014	20/02/14	123811	JACQUELINE BANDEIRA AIRES DO CARMO	PROFESSOR - NIVEL II	2
18	193/2014	20/02/14	86649	JAILMA SOARES DA COSTA	PROFESSOR - NIVEL III	2
19	194/2014	20/02/14	108421	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR - NIVEL II	3
20	195/2014	20/02/14	137626	JUSCILEIDE CAMARA DA CRUZ GURGEL	PROFESSOR - NIVEL III	2
21	196/2014	20/02/14	38379	LUCIA HELENA NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR - NIVEL II	7
22	197/2014	20/02/14	17332	LUZINETE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	8
23	198/2014	20/02/14	55621	MAGNOLIA BATISTA DE ARAUJO	PROFESSOR - NIVEL III	4
24	199/2014	20/02/14	55647	MARGARIDA JALES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	4
25	200/2014	20/02/14	137529	MARIA DAS GRACAS FREITAS	PROFESSOR - NIVEL III	2
26	201/2014	20/02/14	45242	MARIA DE FATIMA RESENDE LEITE CARVALHO	PROFESSOR - NIVEL II	9
27	202/2014	20/02/14	81035	MARIA ELZA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	6
28	203/2014	20/02/14	31515	MARIA ESTER DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL III	10
29	204/2014	20/02/14	24262	MARIA EUGENIA PEREIRA DUARTE	PROFESSOR - NIVEL I	10
30	205/2014	20/02/14	49020	MARIA EVANEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR - NIVEL II	8
31	206/2014	20/02/14	93793	MARIA HELENA MAIA LEITE	Supervisor Escolar III	4
32	207/2014	20/02/14	51224	MARIA JESILANE DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	8
33	208/2014	20/02/14	84816	MARIA JOSE CASTRO DE SOUZA	PROFESSOR - NIVEL III	4
34	209/2014	20/02/14	28271	MARIA LENILMA DE PAIVA PEDROSA BEZERRA	PROFESSOR - NIVEL II	6
35	210/2014	20/02/14	50093	MARIA LUIZA FREIRE	PROFESSOR - NIVEL III	8
36	211/2014	20/02/14	84115	MARIA NATALIA CAVALCANTE	PROFESSOR - NIVEL III	5
37	212/2014	20/02/14	81183	MARIA RONILZA PEREIRA FEITOSA	PROFESSOR - NIVEL III	5
38	213/2014	20/02/14	34196	MARIA VALDETE RODRIGUES	PROFESSOR - NIVEL III	10
39	214/2014	20/02/14	84603	WIGNA DE BERGMAN DA SILVA	PROFESSOR - NIVEL III	4
40	215/2014	20/02/14	137731	ZULEIDE PESSOA DE QUEIROZ MORAIS	PROFESSOR - NIVEL III	2

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e nos termos do item 1 e seguintes do Edital do Concurso Público nº 001/2010, homologado em 18 de maio de 2011, publicado no Jornal Oficial de Mossoró, na edição do dia 20 de maio de 2011, e CONSIDERANDO o teor da decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2014.001912-9, que determina a convocação do candidato abaixo identificado, para participar do curso de formação, referente à fase única da 2ª etapa do certame, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado na 1ª etapa do referido concurso, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro, Mossoró-RN, no expediente aberto ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste Edital, para comprovar habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade (Nível Médio) exigida para o cargo; j) Declaração de bens; k) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; l) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; m) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; e n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, adquirida na Secretaria de Distribuição do Fórum Estadual e na Delegacia de Polícia Federal de Mossoró. Exames Médicos Pré-admissionais: a) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra; b) Sumário de urina com sedimentoscopia; c) Parasitológico de fezes; d) Hemograma completo; e) Dosagem de glicose; f) Raio X simples do tórax em PA com laudo do médico radiologista; g) PSA para candidato do sexo masculino, com idade superior a 40 (quarenta) anos; h) Dosagem do PSA; i) Anti-HVC e Anti-HBS; j) Eletrocardiograma com parecer médico cardiologista; l) Citologia oncológica (com validade até 12 meses); m) Laudo de Ginecologista Assistente para Gestantes, por estarem isentas dos exames radiológicos; n) Cartão de Vacina Anti-tetânica, dupla viral, hepatite e rubéola; o) VDRL além de qualquer outro exame complementar solicitado para a comprovação de habilitação; e h) Comprovante de ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem; ou 1,60 (um metro e sessenta centímetros), se mulher. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração.

O candidato se cumprir o estabelecido no parágrafo anterior estará apto ao exercício do cargo, e será denominado "Guarda Aluno", nos termos da Lei Complementar nº 037/2009, e se submeterá à **fase única da 2ª etapa** do certame, ao qual ingressará no Curso de Formação, à época da oferta deste, de caráter apenas eliminatório, que será supervisionado pelo Comando da Guarda Civil Municipal.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
6187	Aristótenis de Souza Pereira

Mossoró, 27 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação – CPL 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.164 2013 de 11 de julho, publicada em 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização dos seguintes certames:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014-SMS. PROCESSO Nº. 078/2014.

Constitui como objeto, a contratação de profissionais médicos cirurgiões, para atender em regime de plantão 12 (doze) horas, na Especialidade Clínica Cirúrgica, para atendimento em regime de plantão de 12 horas no Pronto Socorro de Cirurgia Geral do Hospital Regional Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA/LOCAL: 18.04.2014 - DIRETORIA DE COMPRAS.

HORÁRIO: 08:H00MIN.

O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 28 de fevereiro de 2014.

Maria Euda Medeiros da Silva Rêgo
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014-SMED

Processo: **061/2014**- Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2014 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró

Contratação por inexigibilidade objeto deste Contrato, para aquisição de Kits de Literatura Infantil juvenil (6º e 7º ano) e Kits para formação de Professores, destinados atender o Projeto "Nas Ondas da Leitura" no município de Mossoró, através da EDITORA IMEPH - INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE REC. HUMANOS LTDA, CNPJ 04.528.440/0001-77, de acordo com Art. 25 do inciso I da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 06 meses

PERÍODO: 18.02.2014 a 18.08.2014.

VALOR: R\$ 634.841,60

DATA DA ASSINATURA: 18.02.2014

EMPRESA: IMEPH INST META EDUC. PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADO:

LUCINDA MARIA MARQUES DE AZEVEDO

ASSINA PELA CONTRATANTE:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2014 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 077/2014 – SMS

Constitui objeto da contratação de mão de obra técnica especializada – Médicos – na especialidade de Medicina Intensiva, atuando em regime de Plantão Presencial de 12h nas Unidades da UPA (de segunda a domingo) sendo 62 plantões mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 06 meses

PERÍODO : 21.02.2014 a 20.08.2014

VALOR MENSAL: R\$:74.090,00

VALOR TOTAL: R\$: R\$: 889.080,00

DATA DA ASSINATURA: 21.02.2014

EMPRESA: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

ASSINA CONTRATANTE:

FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS

ASSINA CONTRATADA:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (Prefeito Interino)

Mossoró, 26 de fevereiro de 2014 (JOM do dia 25.02.2014. Pág. 23), leia-se Mossoró, 21 de fevereiro de 2014.

Republicado por incorreção de data de assinatura.

ADITIVO 004 (PRAZO) REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 621-A/2012 – GES AO CONTRATO FIRMADO EM 01/10/2012.

Objeto do presente contrato, a Contratação, em caráter emergencial, da empresa CLÍNICA DOS CIRURGIÕES DE MOSSORÓ S/S LTDA. para atendimento na especialidade clínica cirúrgica, no Pronto Socorro de Cirurgia Geral do Hospital Regional Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, para a prestação de serviços de 03 (três) cirurgias durante plantões diurnos e noturnos.

PERÍODO: 90 DIAS

VIGÊNCIA: 27.09.2013 25.12.2013

EMPRESA: CLÍNICA DE CIRURGIÕES DE MOSSORÓ S/S LTDA

ASSINA PELA CONTRATADO:

Haroldo Amaral Duarte

ASSINA PELA CONTRATANTE:

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 005 (PRAZO) REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 621-A/2012 – GES AO CONTRATO FIRMADO EM 01/10/2012.

Objeto do presente contrato, a Contratação, em caráter emergencial, da empresa CLÍNICA DOS CIRURGIÕES DE MOSSORÓ S/S LTDA. para atendimento na especialidade clínica cirúrgica, no Pronto Socorro de Cirurgia Geral do Hospital Regional Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, para a prestação de serviços de 03 (três) cirurgias durante plantões diurnos e noturnos.

PERÍODO: 90 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25.12.2013 a 24.03.2014

EMPRESA: CLÍNICA DE CIRURGIÕES DE MOSSORÓ S/S LTDA

ASSINA PELA CONTRATADO:

Haroldo Amaral Duarte

ASSINA PELA CONTRATANTE:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO 002 (PRAZO) REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 03/2013- SEDUR

CONTRATO FIRMADO EM 03/06/2013.

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO DE VARIAS RUAS DOS BAIRROS: LAGOA DO MATO, ALTO DA CONCEIÇÃO, BOA VISTA E BELO HORIZONTE, REFERENTE AO LOTE 02.

PRAZO VIGÊNCIA: 60(SESSENTA) DIAS.

PERÍODO: 01/03/2014 à 30/04/2014.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2014.

EMPRESA: MULTIPAV-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA:

MARCONDE FERREIRA DO ROSÁRIO (SÓCIO)

ASSINA PELA CONTRATANTE:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR (PREFEITO INTERINO)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL PSS Nº 001/2014*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e na Lei 3.098 de 28 de dezembro de 2013, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de excepcional interesse público, de profissionais de nível superior, para o exercício de atividades no âmbito da Saúde bem como no Programa de Saúde da Família - PSF, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para provimento de vagas nos cargos discriminados no Anexo I deste Edital, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, nos termos da legislação vigente e das normas contidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais de nível superior, para contratação temporária de servidores em caráter de excepcional interesse público, e será executado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Os cargos objeto do Processo Seletivo Simplificado, os valores dos respectivos vencimentos, requisitos exigidos, número de vagas e jornada de trabalho, estão especificados no Anexo I;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Mossoró.

1.4 O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á na Prefeitura Municipal de Mossoró – Secretaria Municipal de Saúde.

1.5 As contratações serão feitas por prazo determinado, não superior a 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas uma única vez por igual período.

1.6 A opção do candidato a concorrer a um cargo, é ato de vontade própria expressa quando da inscrição. Em nenhuma hipótese, será efetuada a contratação de candidato em cargo diferente daquele pelo qual tenha optado no ato da inscrição.

2. Dos requisitos básicos para a contratação.

2.1 Os candidatos classificados no processo seletivo simplificado de que trata este Edital, poderão ser contratados até o limite de vagas estabelecidas neste Edital, desde que não ocorra concurso público e que sejam atendidas as seguintes exigências:

ter-se classificado no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital;
estar quite com as obrigações eleitorais;
estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
ter curso superior, em nível de graduação concluído, para as atividades correspondentes;
Apresentar, cópia do registro/inscrição do Conselho Regional de sua área de formação;
ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
Declarar no requerimento de inscrição que atende as condições exigidas a se submete às normas expressas neste Edital.

3. Da Inscrição

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar

desconhecimento.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 A exatidão nas informações prestadas no requerimento de inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante, dispondo a Prefeitura Municipal de Mossoró do direito de determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatado:

preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados;
dados inexatos, inverídicos ou falsos.

3.4 As inscrições ocorrerão no período de 06 a 14 de março de 2014, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, localizada no Centro Administrativo da Cidadania Prefeito Alcides Belo, situado na Rua Pedro Alves Cabral nº 01, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.

3.5 A inscrição será realizada mediante formulário próprio disponibilizado na SMS. O correto preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 O candidato poderá inscrever-se somente para um único cargo neste Processo Seletivo Simplificado, devendo especificá-lo no requerimento de inscrição.

3.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas.

3.8 A Prefeitura Municipal de Mossoró exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para realizar inscrição do Processo Seletivo Simplificado ou para consecução de quaisquer outros procedimentos inerentes ao mesmo.

a) Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do mandato acompanhada da fotocópia do documento de identidade do procurador;

b) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino.

3.10 No local da inscrição, após a efetivação da inscrição presencial, o candidato ou seu procurador deverá exigir o comprovante do requerimento de inscrição, devidamente autenticado e enumerado.

3.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

3.12 Não será admitida alteração ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no processo de inscrição deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.

3.13 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Exame Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

3.14 Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

3.15 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.16 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.

3.17 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.18 As relações dos candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer na condição de portadores de deficiência, estarão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na data inicialmente prevista para 17/03/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00.

3.19 O candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar as razões do indeferimento, através do FAX nº 3315-4831, e-mail saude@prefeiturademossoro.com.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Após esse período não será aceito pedido de revisão.

3.20 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição, ser portador de deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação de inscrição nesta condição, poderá entrar em contato com a comissão organizadora através do e-mail saude@prefeiturademossoro.com.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material é inconsistência efetivada no ato da inscrição.

3.21 O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de exames médicos admissionais. A reprovação na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo eliminará o candidato deste Processo Seletivo.

3.22 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção constará de 01 (uma) fase:

a) Análise curricular (classificatória);

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Avaliação do Currículo Lattes sem fotografia onde serão considerados como critérios de avaliação:

a)- Cópia do diploma de Graduação na área a que está concorrendo;

b)- Cópia do diploma de Especialização correlata com a área que está concorrendo;

c)- Cópia do diploma de Mestrado correlato com a área que está concorrendo;

d)- Cópia do diploma de Doutorado correlato com a área que está concorrendo;

e)- Cópia do diploma de Cursos de aperfeiçoamento correlatos com a área que está concorrendo;

f)- Tempo de serviço em atividades correlatas com a área que está concorrendo (que deverá ser comprovado mediante apresentação de declaração expedida pelo responsável do órgão no qual trabalhou);

g)- Participação em atividades relevantes correlatas com a área que está concorrendo, como: Seminários, Congressos, Simpósios, etc.

5.1.1. TABELA DE PONTUAÇÃO - 1ª FASE

ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO	PONTOS POR ITEM	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR ÍTEM
1	Declaração de tempo de serviço em atividades correlatas com a área que está concorrendo.	De 06 meses a 01 ano	1	4*
		De 1,1 ano a 02 anos.	2	
		De 2,1 anos a 03 anos.	3	
		Acima de 3 anos.	4	
2	Títulos de pós-graduação em áreas correlatas a que está concorrendo.	Especialização.	1*	4**
		Mestrado.	2	
		Doutorado.	3	
3	Capacitações e participação de seminários, simpósios ou congressos em áreas correlatas a que concorrem dos últimos 05 (cinco) anos.	Mínimo de 20 horas/aula.	0,5	2

* Não será pontuado tempo de serviço paralelo de prestação de serviço em órgãos diferentes.

**O candidato poderá anexar até dois certificados de especialização em área correlata a que está concorrendo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os candidatos inscritos serão classificados obedecendo à ordem decrescente do Total de Pontos.

6.2 Ocorrendo empate no número Total de Pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar maior tempo de experiência profissional;
- b) Tiver maior idade;
- c) Se for casado com maior número de dependentes.

7. DO PROVIMENTO DO CARGO

7.1 O resultado final da seleção obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será publicado no Jornal Oficial do Município.

7.2 Os candidatos aprovados serão contratados, por um período de 01 (um) ano, como Contrato por Tempo Determinado, não gerando vínculo empregatício para a Prefeitura Municipal de Mossoró.

7.3 Os candidatos contratados não terão os direitos e as vantagens funcionais e terá descontado o INSS e o ISS de seus pagamentos.

7.4 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1- Os candidatos classificados serão contratados pelo Município de Mossoró – RN, sob o regime administrativo, conforme Lei 3.098/12; 8.2- Por se tratar de contratação com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa a continuidade dos serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera municipal.

8.3- Ao participar desta seleção os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições.

8.4 – Os candidatos aprovados e classificados quando convocados para contratação por esta Prefeitura, deverão apresentar original de todos os documentos apresentados no ato da inscrição para as devidas conferências e comprovações.

9. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS

9.1 Os pedidos de revisão e recursos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Saúde – Comissão Especial de Organização, Coordenação e Execução deste PSS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após divulgação dos resultados.

9.2 As solicitações de revisão e recurso que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização, Coordenação e Execução deste PSS designada para gerir o processo seletivo objeto deste Edital.

10.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, na seleção, valendo para esse fim a listagem final dos selecionados.

10.4 O foro da Comarca de Mossoró é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao edital e respectiva seleção.

10.5 E para constar e fazer chegar ao conhecimento dos interessados, faz-se a lavratura do presente edital que será afixado no quadro de avisos do Centro Administrativo da Cidadania, e publicado no Jornal Oficial do Município. Dado e passado na cidade de Mossoró, em 18 de fevereiro de 2014.

Mossoró, 26 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

1. DO CARGO, DOS REQUISITOS.

1.1 - CARGO:

A) MÉDICO DO PSF

Nº Vagas: 19

Vaga para candidato com deficiência: 01.

SALÁRIO: R\$5.987,17

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais;

REQUISITO: Ensino Superior em Medicina, com Registro no Conselho de Medicina.

B) MÉDICO – ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA CLÍNICA COM EXPERIÊNCIA NO TRATAMENTO DE HANSENÍASE

REQUISITO: Ensino Superior em Medicina, com Especialização em Dermatologia Clínica e experiência no tratamento de Hanseníase e Registro no Conselho de Medicina.

Nº VAGAS TOTAL: 01

SALÁRIO: 3.074,34

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais;

C) MÉDICO – ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Nº VAGAS: 05

Vaga para candidato com deficiência: 01

SALÁRIO: R\$ 1.537,17

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais;

REQUISITO: Ensino Superior em Medicina, com Especialização em **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA** e Registro no Conselho de Medicina.

D) MÉDICO – ESPECIALISTA EM CIRURGIA TORÁCICA

Nº VAGAS TOTAL: 01

SALÁRIO: R\$ 1.537,17

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais;

REQUISITO: Ensino Superior em Medicina, com Especialização em **Cirurgia Torácica** e Registro no Conselho de Medicina.

E) MÉDICO – ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

Nº VAGAS TOTAL: 04

SALÁRIO: R\$ 1.537,17

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais;

REQUISITO: Ensino Superior em Medicina, com Especialização em **Pediatria** e Registro no Conselho de Medicina.

F) MÉDICO – ESPECIALISTA CIRURGIA VASCULAR

Nº VAGAS TOTAL: 02

SALÁRIO: R\$ 1.537,17

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais;

REQUISITO: Ensino Superior em Medicina, com Especialização em **Cirurgia Vascular** e Registro no Conselho de Medicina.

G) MÉDICO – ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

Nº VAGAS TOTAL: 03

SALÁRIO: R\$ 1.537,17

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais;

REQUISITO: Ensino Superior em Medicina, com Especialização em **Ginecologia e Obstetria** e Registro no Conselho de Medicina.

*Replicado por incorreção de erro material

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Portaria Nº 001/2014 - SMED/GG

Designar a Comissão Permanente de Avaliação da Educação Municipal (CAEM) e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Avaliação da Educação Municipal (CAEM), composta por 9 (nove) membros abaixo relacionados:

Gilneide Maria de Oliveira Lobo - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

Maria Márcia de Oliveira - Representante do Conselho Municipal de Educação;

Francisca Fátima de Araújo Oliveira - Representante da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN;

Márcia Núbia da Silva Oliveira - Representante do corpo docente das Unidades de Educação Infantil;

Josselene Maria Marques Ferreira - Representante do corpo docente das Escolas Municipais;

Elisângela de Oliveira da Rocha Freitas - Representantes dos dos Supervisores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino;

Silvana Mendonça de Oliveira Bezerra - Representantes dos funcionários da educação da Rede Municipal de Ensino;

Paulo Cesar Holanda - Representante do corpo discente das escolas municipais;

Maria de Fátima Rocha da Nóbrega - Representante dos Gestores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Compete a Comissão a Comissão Permanente de Avaliação da Educação Municipal (CAEM):

I - propor e realizar a Avaliação Institucional sistemática da Rede Municipal de Ensino;

II - propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos de avaliação da aprendizagem, das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino;

III - estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões *ad hoc* de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;

IV - formular propostas para o desenvolvimento de atividades no âmbito da educação municipal, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;

V - submeter no início do ano letivo à aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto o planejamento das avaliações que serão realizadas;

VI - elaborar o seu regimento, encaminhar para ser aprovado e homologado em ato do Conselho Municipal de Educação;

VII - realizar reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, sempre que convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 3º - O mandato dos membros da CAEM será de 3 (três) anos, admitida 1 (uma) recondução, exceto no caso do estudante.

§ 1º - A CAEM será presidida por 1 (um) dos membros eleito pelo colegiado, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, após avaliação pela Comissão.

§ 2º - As escolas deverão abonar as faltas do estudante que, em decorrência da designação de que trata o inciso IX do caput deste artigo, tenha participado de reuniões da CAEM em horário coincidente com as atividades escolares.

§ 3º - Os membros da CAEM exercem função não remunerada de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outras atividades.

Art. 4º - A realização da avaliação das unidades educacionais, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e dos demais órgãos de apoio à educação será de responsabilidade da CAEM e terá o aval do titular da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 5º - A Educação tomará pública e dis-

ponível o resultado das avaliações, excetuando-se resultados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 25 de fevereiro de 2014.

Prof.ª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas
Secretária Municipal da Educação e Desporto

Portaria nº 003/2014 - SMED/GG

Institui Comissão Central e subcomissões para análise dos Mapas Educacionais das Unidades de Ensino da Rede Municipal e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 25 da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Comissão Central** para análise e emissão de parecer conclusivo sobre os resultados apresentados nos Mapas Educacionais das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira.

Iêda Maria Araújo Chaves Freitas – Secretária Municipal da Educação e Desporto;
Jandira de Oliveira Cruz Câmara – Diretora Executiva de Planejamento e Administração;
Apolo Nazareno Garcia de Souza – Técnico da Secretaria Municipal da Educação e Desporto;

Célide Maria Linhares – Técnica da Secretaria Municipal da Educação e Desporto
Gilneide Maria de Oliveira Lobo – Coordenadora de Planejamento e Avaliação

Art. 2º Compete a Comissão Central: Analisar e emitir Parecer conclusivo sobre os resultados apresentados nos Mapas Educacionais, quanto ao atendimento das metas estabelecidas no ano de 2013.

Analisar e emitir Parecer Conclusivo sobre o desempenho dos professores, gestores e pessoal de apoio pedagógico aptos a receberem o Prêmio na forma de 14º salário.

Encaminhar, até o dia 15 de abril, os resultados do desempenho das Unidades Educacionais para as instâncias competentes, conforme o que está estabelecido na Lei de Responsabilidade Educacional N° 2.717, Lei Niná Rebouças de 27 de dezembro de 2010.

Art. 3º Designar subcomissões, abaixo discriminadas, para análise parcial sobre as metas e desempenho apontados nos Mapas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2013, encaminhamento e análise das fichas individuais de avaliação dos professores candidatos ao Prêmio de 14º salário, de acordo com os resultados das Unidades Educacionais.

I – Subcomissão da Educação Infantil
1. Luzilene Fontes do Nascimento – Coordenadora da Educação infantil
2. Maria Josemar de Araújo – Supervisora dos Anos Finais
3. Selma Andrade de Paula Bedaque – Supervisora da Educação Inclusiva
4. Joralice Cristina Virgínia de Moraes – Supervisora dos Anos Iniciais
5. Iara Maria Canuto de Queiroz – Supervisora da Educação Infantil

II – Subcomissão do Ensino Fundamental – Anos Iniciais
1. Darlly Noronha de Oliveira - Coordenadora dos Anos Iniciais
2. Eliane Araújo Xavier da Costa – Psicopedagoga SMED
3. Antonia Rilzonte de Castro Batista – Supervisora da Educação Infantil
4. Rosely de Sousa Fernandes – Supervisora da Educação Especial
5. Maria Cândida FONSECA de Moraes – Supervisora do Programa Mais Educação

III – Subcomissão do Ensino Fundamental – Anos Finais
1. Maria das Graças de Araújo - Coordenadora dos Anos Finais
2. Leilimar Bezerra de Medeiros - Supervisora da Educação Infantil
3. Cláudia Glauciana Castro da Silva – Supervisora da Educação Especial
4. Juscildei Camara da Cruz Gurgel – Professora
5. Yara Celi Moura – Psicopedagoga

Art. 4º As subcomissões terão prazo até dia 24 de março, deste ano, para entregar os resultados das Unidades Educacionais à Comissão Central.

Art. 5º A Comissão Central terá até o dia 28 de março, deste ano, para consolidação os resultados da concessão do Prêmio na forma de 14º salário aos professores, gestores e profissionais da Educação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Mossoró/RN, 24 de fevereiro de 2014.

Profª Iêda Maria Araújo Chaves Freitas
Secretária Municipal da Educação e Desporto

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Deusdete Cecílio de Araújo e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE CECÍLIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Maria Elizabete Lopes dos Santos - Professora
2. Maria Nilza dos Santos - Supervisora
3. Ivoneide Alves da Silva Elias - Conselho Escolar
4. Francisca Evangélica Pereira - Sociedade Civil
5. Camila Tomaz da Silva - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Antônia Edna de Melo Macêdo
Diretora - Portaria Nº 280/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Doutor José Gonçalves e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Aldo Firmino Mendes - Professor
2. Márcio Alexandre da Conceição - Supervisor
3. Manoel Neto da Silva - Conselho Escolar
4. Dalva Danielle da Silva Sabino - Sociedade Civil
5. Santina Beatriz Vieira da Silva - Aluna

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Luzineide Gomes Calado
Diretora - Portaria Nº 254/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Evilásio Leão de Moura e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL EVILÁSIO LEÃO DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Vencerlina Celina Gondim de Aquino - Professora
2. Francisco Walfredo de Góis - Professor
3. Maria do Nascimento Santos - Conselho Escolar
4. Franciêda Henrique de Jesus e Lima - Sociedade Civil
5. Mayara Silva Pereira da Costa - Aluna

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Neusa Maria da Silva
Diretora - Portaria Nº 256/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Genildo Miranda e dá outras providências.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL GENILDO MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Jeane Mendes Pinheiro - Professora
2. Antonia Elisabeth Marques Costa Ferreira - Supervisora
3. Marta Pereira Muniz da Rocha - Conselho Escolar
4. Samara Katine Pereira da Silva Bispo - Sociedade Civil
5. Hickson Nellyo Paiva da Silva - Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Luciano Ricardo da Silva Lima
Diretor - Luciano Ricardo da Silva Lima

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Professor Maurício de Oliveira e dá outras providências.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Antônia Sônia da Silva - Professora
2. Adélia Maria de Oliveira Veras - Supervisora
3. Geцина da Silva Rodrigues Pereira - Conselho Escolar
4. Maria Aparecida Alves de Oliveira Silva -

Sociedade Civil

5. Thyse Domingos de Sousa - Aluna

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Jailson Antonio da Silva
Diretor - Portaria Nº 249/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RICARDO VIEIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Maria Adalziréne Lucas Santiago - Professora
2. Kely Jeanne de Sousa Alves - Supervisora
3. Francisca Aluís de Oliveira - Conselho Escolar
4. Luzia Morais Fernandes Gomes - Sociedade Civil
5. Natália Margarida Fernandes Gomes - Aluna (8º ano)

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Maria de Fátima Filgueira
Diretora - Portaria Nº 248/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Sindicalista Antônio Inácio e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SINDICALISTA ANTÔNIO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Francieleide Holanda da Mota - Professora
2. Maria Fátima de Freitas Oliveira - Supervisora
3. Lindalva Pinheiro da Silva - Conselho Escolar
4. José Alcântara da Silva - Sociedade Civil
5. Maria Vitória da Silva - Aluna

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Eudes Maria da Silva Duarte
Diretora - Portaria Nº 850/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Vereador José Bernardo e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ BERNARDO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Marcos Cesar Alves da Mota - Professor
2. Cynthia Gonzaga da Frota - Supervisora
3. Odair José Martins de Sousa - Conselho Escolar
4. Fernando Martins de Sousa - Sociedade Civil
5. Poliane de Souza Silva - Aluna (8º ano)

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I – Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal – CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Emília Néri Bezerra

Diretora - Portaria Nº 255/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Colégio Evangélico Leôncio José de Santana e dá outras providências.

A DIRETORA DO COLÉGIO EVANGÉLICO LEÔNCIO JOSÉ DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. José Edmilson Fernandes - Professor
2. Eliene Maria de Sousa Duarte - Supervisora
3. Francisco das Chagas Nogueira Martins - Conselho Escolar
4. Celeneh Rocha de Castro - Sociedade Civil
5. Lívia Emanuele Medeiros da Silva - Aluna

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I – Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal – CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Marta Maria Alves Bezerra

Diretora - Portaria Nº 275/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Antônia Mônica da Costa – Professora
2. Custodia Maria dos Santos Brito – Supervisora
3. Francisca Neuma Pereira de Farias – Conselho Escolar
4. José Marcos Martiniano de Oliveira –

Conselho Comunitário

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I – Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal – CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Katiúcia Karla Holanda Costa

Diretora - Portaria Nº 218/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal André Luiz e dá outras providências.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Maria Auciete da Conceição - Professora
2. Helena Maria de Lima - Supervisora
3. Luciana Maria Correia da Silva - Conselho Escolar
4. Francisca de Assis Nogueira de Lima - Sociedade Civil
5. Luiz Augusto da Silva e Souza - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I – Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal – CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Francisco Denilson Leandro Nogueira

Diretor - Portaria Nº 219/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Dinarte Mariz e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DINARTE MARIZ, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Cleide Maria de Souza - Professora
2. Zoraneide Fernandes da Silva - Supervisora
3. Dogivan da Silva Oliveira - Conselho Escolar
4. Rafael Antonio de Figueiredo Filho - Sociedade Civil
5. Cleiton Alberto Rêgo de Figueiredo - Aluno (8º ano)

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I – Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal – CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA - SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Odete Batista da Costa Freire
Diretora - Portaria Nº 226/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Dolores do Carmo Rebouças e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DOLORES DO CARMO REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Maria Aldenise da Silva - Professora
2. DelvaniValdes de Murilo - Supervisora
3. Antonia Cristina da Silva - Conselho Escolar
4. Erivan Eufrásio da Silva - Sociedade Civil
5. Francisca Gerciane de Freitas - Representante de pais

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I – Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal – CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA - SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Vera Lúcia Oliveira de Souza

Diretora - Portaria Nº 247/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Francisco de Assis Batista e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Margarida Gorete Costa Gualberto - Professora
2. Rosilene Rodrigues de Castro - Supervisora
3. Maria de Fátima Moraes - Conselho Escolar
4. Aryedmma Valéria Nascimento de Souza - Sociedade Civil
5. ClariciEmilly de Menezes Medeiros - Aluna

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I – Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal – CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Jesima Medeiros da Fonsêca

Diretora - Portaria Nº 252/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Heloisa Leão de Moura e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL HELOISA LEÃO DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Cleide Regina da Silva - Professora
2. Vildemar Vieira da Silva - Supervisor
3. Raimunda Jaquileide Fernandes - Conselho Escolar
4. Luiz Pereira da Costa - Sociedade Civil
5. Sara Rebeca da Silva Bezerra - Aluna (8º ano)

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Noermi Guida da Silva

Diretora - Portaria Nº 1367/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Isabel Fernandes e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Maria das Candeias da Silva - Professora
2. Francisca Maria da Conceição - Supervisora
3. Maria de Fátima Pereira Apolinário - Conselho Escolar
4. Joseneide da Silva Oliveira do Nascimento - Sociedade Civil
5. Núbia Rafael Saraiva - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Maria Sônia de Lima

Diretora - Portaria Nº 423/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Joaquim Felício de Moura e dá outras providências.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELÍCIO DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. José Genilson Bezerra Firmino - Professor
2. Teresinha de Jesus Nogueira Soares - Supervisora
3. Josenildo Oliveira de Moraes - Conselho Escolar
4. Jordel Ferreira da Silva - Sociedade Civil
5. Anderson da Silva Moura - Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucio-

nal das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Milton Galdino dos Santos

Diretor - Portaria Nº 221/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal José Benjamim e dá outras providências.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BENJAMIM, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Francione Santos de Lima Costa - Professora
2. Risalva Ferreira Nunes de Medeiros - Supervisora
3. Obadias Pereira da Silva - Conselho Escolar
4. Maria do Carmo Silva Andrade - Sociedade Civil
5. Ana Paula Pereira - Aluna

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Maurício Fernandes da Silva

Diretor - Portaria Nº 242/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Maria do Céu Pereira Fernandes e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CEU PEREIRA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Sandra Regina da Silva - Professora
2. Sulaneida Carlos Barbosa Costa - Supervisora
3. Maria Antonia Vieira Bezerra - Conselho Escolar
4. Debora Raquel dos Santos - Sociedade Civil
5. Naiara Silva Barbosa - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Helena Regina Vieira Mendes

Diretora - Portaria Nº 220/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Marineide Pereira da Cunha e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Francisca de Assis Andrade e Silva - Professora
2. Neuziene Cortez de Oliveira - Supervisora
3. Queila Maia Dantas - Conselho Escolar
4. Rita Ires Dias de Paula Moraes - Sociedade Civil
5. Gislayne Vieira da Silva Costa - Aluna

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Maria de Fátima Rocha Nóbrega

Diretora - Portaria Nº 243/2013

PORTARIA Nº 01/114

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Monsenhor Mota e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MOTA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Antônia Pereira da Costa - Professora
2. Maria Selimar Silveira de Melo - Supervisora
3. Luana Cassimiro de Andrade - Conselho Escolar
4. Astério Minervino Junior - Sociedade Civil
5. Carla Tatiane Fernandes - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Marta Maia Pedrosa

Diretora - Portaria Nº 253/2013

PORTARIA Nº 01/114

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Nono Rosado e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NONO ROSADO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Maria de Fátima Lopes Galdino - Professora
2. Joelma Lúcia dos Santos Silva - Supervisora
3. Aurea Larine Batista Azevedo França - Conselho Escolar
4. Cícero Edinaldo da Silva - Sociedade Civil
5. Socorro do Nascimento Gomes - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Madalena Rodrigues Mendes Freitas das Chagas

Diretora - Portaria Nº 273/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Maria Laís Soares de Lacerda - Professora
2. Maria das Graças Freitas - Supervisora
3. Antônio Dias da Silva - Conselho Escolar
4. Luciene Lucas de Oliveira - Sociedade Civil
5. David Cândido de Oliveira - Pai de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I – Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal – CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Maria do Carmo de Macedo Freitas
Diretora - Portaria Nº 274/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO CAVALCANTE DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Maria dos Anjos Xavier Marques - Professora
2. Cristiane B. de Araújo Melo - Supervisora
3. Mayara Borges de Meneses Silva - Conselho Escolar
4. Damiana Bezerra de Medeiros - Sociedade Civil
5. Clara Cristina Brito Linhares - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I – Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal – CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Glenda Pinto Gadelha de Oliveira
Diretora - Portaria Nº 244/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Professora Celina Guimarães Viana e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELINA GUIMARÃES VIANA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Joscelito Marques Ferreira - Professor
2. Carmem Ariane Filgueira de Medeiros Guerra - Supervisora
3. Maria Aparecida da Silva Dias - Conselho

Escolar

4. Maria de Fátima Gurgel de Souza - Sociedade Civil
5. Adriadna Kelly de Araújo Fernandes - Aluna

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I – Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal – CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Antonia Marleusa Duarte Soares
Diretora - Portaria Nº 210/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Professora Dolores Freire de Andrade e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DOLORES FREIRE DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Aila Maria de Morais - Professor
2. Maria Zillene Nicodemos - Supervisora
3. Maria Zená Fernandes Galdêncio - Comunidade
4. Maria do Socorro Barboza Lima - Sociedade Civil
5. Maria Creuza Pereira da Silva - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I – Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal – CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Maria de Fátima Pereira da Cunha
Diretora - Portaria Nº 276/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Professora Maria Elza Fernandes Sena e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELZA FERNANDES SENA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Laine Cristina Cavalcante Pereira - Professora
2. Giovana Bezerra Ribeiro dos Santos - Supervisora
3. Gilmar Torres Bezerra - Conselho Escolar
4. Francisco Aldeí Freitas Viana - Sociedade Civil
5. Mileide Carine das Neves - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I – Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal – CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Leide Maria Nunes da Silva
Diretora - Portaria Nº 277/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Professora Niná Ribeiro de Macêdo Rebouças e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NINÁ RIBEIRO DE MACÊDO REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Nicácia Martins de Castro - Professora
2. Syntia Conceição Morais de Oliveira - Supervisora
3. Ana Meikiara Gurgel Lima - Conselho Escolar
4. José Maria Fernandes - Sociedade Civil
5. Kátia Dilza Aparecida da Silva - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I – Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal – CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Maria das Graças Pereira Barreto
Diretora - Portaria Nº 246/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Professor Alexandre Linhares e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALEXANDRE LINHARES, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Vera Lúcia Soares Filgueira Martins - Professora
2. Andrea Carla Silva de Oliveira - Supervisora
3. Arnor Duarte de Moraes - Conselho Escolar
4. Dalva Pereira Bezerra - Sociedade Civil
5. Michele Maia de Oliveira - Aluna

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I – Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal – CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Elizabeth Sandreane da Silva
Diretora - Portaria Nº 222/2013



PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Professor Antônio Amorim e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO AMORIM, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Leila de Oliveira Fonseca - Professora
2. Maria Suely Moura - Supervisora
3. Kaliane Porto de Moraes - Conselho Escolar
4. Maria Veroneide de Sousa Rocha - Sociedade Civil
5. Maria da Conceição de Oliveira - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Dulcineide de Lima Cavalcante
Diretora - Portaria Nº 848/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Professor Antônio da Graça Machado e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO DA GRAÇA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Rosana Marques Cabral - Professora
2. Elisângela Oliveira da Rocha Freitas - Supervisora
3. Maria Elinaide Januário - Conselho Escolar
4. Tânia Maria Soares - Sociedade Civil
5. Maria da Conceição das Chagas - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Lucila Bezerra Lima Ferreira
Diretora - Portaria Nº 223/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Professor Antônio Fagundes e dá outras providências.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de

Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. HeleyneSonaly Duarte de Souza - Professora
2. Evanilza Ferreira de Souza Amador - Supervisora
3. Rita de Cássia Bezerra da Fonseca - Conselho Escolar
4. Maria Alcineide Rocha de Lima - Sociedade Civil
5. Lizandra Silva Teodoro - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

José Altemar da Silva
Diretor - Portaria Nº 284/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Professor Antônio Soares de Aquino e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO SOARES DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Alexandrina Neiliane da Costa - Professora
2. Eugênia Moraes de Albuquerque - Supervisora
3. Francisco Edson de França Bezerra - Conselho Escolar
4. Maria Antônia Fernandes da Silva - Sociedade Civil
5. Maria Franciara Ferreira de Araújo - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Marta Lúcia de Oliveira Bezerra
Diretora - Portaria Nº 810/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Professor Francisco Moraes Filho e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MORAIS FILHO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Siomara Batista Marques Carneiro - Professora
2. Sílvia Fernandes do Vale - Supervisora
3. Eliana Maria Pires - Conselho Escolar
4. João Fernandes de Souza - Sociedade Civil
5. Erica Tintino da Silva - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de

Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Vanuzia Saldanha de Medeiros Lima
Diretora - Portaria Nº 245/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Professor Manoel Assis e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. CleidnaKalyne Medeiros Alves - Professora
2. Ana Maria Costa - Supervisora
3. Francisco Adriano da Silva - Conselho Escolar
4. Luzia Costa de Oliveira - Sociedade Civil
5. Laura Araújo Maia - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Geruza Gomes de Moraes Barros
Diretora - Portaria Nº 239/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Raimunda Nogueira do Couto e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Francisca Dantas Silva - Professora
2. Márcia de Matos Jales - Supervisora
3. Francisco das Chagas de Medeiros - Conselho Escolar
4. Maria Ivone Alves - Sociedade Civil
5. Abigail Alves de Sousa Barbosa - Aluna

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Luzilane Alves de Oliveira
Diretora - Portaria Nº 279/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Raimundo Fernandes e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Geovânia Maria Costa Batista - Professora
2. Tânia Turene Gomes da Silva - Supervisora
3. Kátia Rilene do Nascimento - Conselho Escolar
4. Maria da Consolação Moreira - Sociedade Civil
5. Ayla Maria Lopes dos Santos - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Maria Leonice de Paiva

Diretora - Portaria Nº 224/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Ronald Pinheiro Néo Júnior e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RONALD PINHEIRO NÉO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Susana Lopes Bezerra - Professora
2. Cristina Pimenta Carlos de Sales - Supervisora
3. Maria da Penha Pereira da Silva - Conselho Escolar
4. Manoel Xaxá Gomes - Sociedade Civil
5. Horranna Ellen de Medeiros Silva - Aluna (7º ano)

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Regina Maria Vieira de Moura

Diretora - Portaria Nº 241/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Rotary e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ROTARY, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de

Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Rita Célia Lopes Alves Melo - Professora
2. Jacirene Libânio da Silva - Supervisora
3. Rosilene Costa de Oliveira - Conselho Escolar
4. Maria Veronice da Sousa Moura - Sociedade Civil
5. Gabriel Lucas Freire da Rocha - Aluno (7º ano)

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Moisés Halison M. de Almeida

Vice - diretor - Portaria Nº 784/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Escola Municipal Senador Duarte Filho e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DUARTE FILHO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Pedro Mendes de Almeida Filho - Professora
2. Jaciara Gomes Pereira - Supervisora
3. Ana Maria de Melo - Conselho Escolar
4. Maria Luzia Vieira Souza - Sociedade Civil
5. Valdir Aires Pinheiro Neto - Representante de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Noilza Maria Alves

Diretora - Portaria Nº 227/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Núcleo Municipal de Educação Rural Cornélio Barbalho de Carvalho e dá outras providências.

A DIRETORA DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RURAL CORNÉLIO BARBALHO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Maria do Socorro Rocha e Silva - Professora
2. Maria das Graças Santos Batista - Professora
3. Maria José Amorim - Conselho Escolar
4. Grace Kelly Alves Bessa - Funcionário
5. Ana Cleide Alves - Mãe

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização

aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Magna Cleane Alves Luz

Diretora - Portaria Nº 259/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Núcleo Municipal de Educação Rural de Pedra Branca e dá outras providências.

A DIRETORA DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RURAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Sandra Borges de Mendonça - Professora
2. Maria Mariluce da Silva - Supervisora
3. Vânia Maria de Paula Rodrigues - Conselho Escolar
4. Klébio Mendes de Carvalho - Sociedade Civil
5. Francisca Luciana Fernandes - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Máxima Miliane Moreira Silva

Diretora - Portaria Nº 257/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Núcleo Municipal de Educação Rural Elias Salem Dieb e dá outras providências.

O DIRETOR DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RURAL ELIAS SALEM DIEB, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Vera Lúcia Pereira da Silva - Professora
2. Rita Costa Bezerra - Supervisora
3. Leônia Lopes Cândido - Conselho Escolar
4. Hélio Honorato Bezerra - Sociedade Civil
5. Maria Pedro Ambrózio - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Lindoval da Silva

Diretor - Portaria Nº 228/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Núcleo Municipal de Educação Rural de Francisco Bezerra de Maria e dá outras providências.

A DIRETORA DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RURAL FRANCISCO BEZERRA DE MARIA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Valdenice Bezerra Ferreira - Professora
2. Lindomar Mendes Marques - Supervisora
3. Francisca Isaura da Silva Fortunato - Conselho Escolar
4. Maria do Carmo de Oliveira Silva - Sociedade Civil
5. Gilmara Reijane de Oliveira Silva Pereira - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Márcia Milene Soares
Diretora - Portaria Nº 258/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Núcleo Municipal de Educação Rural Francisco Ferreira Souto e dá outras providências.

O DIRETOR DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RURAL FRANCISCO FERREIRA SOUTO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Maria do Socorro Barreto de Araújo - Professora
2. Maria do Socorro de Menezes Fernandes - Professora
3. Zoelma Soares de Oliveira - Conselho Escolar
4. Arcegildo Alves de Lima - Sociedade Civil
5. Zilná Soares de Oliveira - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Afonso Magnus Fonseca da Silveira
Diretor - Portaria Nº 849/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Núcleo Municipal de Educação Rural Jerônimo Rosado e dá outras providências.

O DIRETOR DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RURAL JERÔNIMO ROSADO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco)

membros abaixo relacionados:

1. José de Arimatéia Silva - Professor
2. Rosineide dos Santos Silva - Supervisora
3. Joana Darc de Oliveira Bezerra - Conselho Escolar
4. Suelleide Oliveira Bezerra - Sociedade Civil
5. Vera Lúcia Rocha de Oliveira - Mãe de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Raimundo Martins de Sousa
Diretor - Portaria Nº 264/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Núcleo Municipal de Educação Rural Neci Campos e dá outras providências.

O DIRETOR DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RURAL NECI CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

1. Selma Mendonça Bezerra - Professora
2. Giselia Adriana da Silva Lopes - Supervisora
3. Antonia Cinthia de Oliveira - Comunidade
4. Eletrissandra Rodrigues Reis - Sociedade Civil
5. Aracy Nei de Araújo Maia - Pai de Aluno

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

José Jaime de Paiva Brito
Diretor - Portaria Nº 281/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Adalgiza Fernandes Moreira e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADALGIZA FERNANDES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

- Maria Vanusa Pereira de Andrade - Representante docente da escola
- Marta Norberto Sousa Aquino de Medeiros - Representante docente da escola
- Janaína da Nóbrega Fernandes - Representante dos Servidores
- Lúcia Costa de Oliveira Alves - Representante Mãe
- Maria Edilene Barbosa Vieira de Oliveira - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de

Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Maria da Conceição Oliveira Reis
Diretora - Portaria Nº 309/2014

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Alice Dias da Silva e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE DIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

- Rita Alves Cunha de Almeida - Representante docente da escola
- Miraci Martins Borges - Representante docente da escola
- Solange de Souza Virgílio Santos - Representante dos Servidores
- Luciana Adelino Pereira - Representante Mãe
- Luzia Pereira Dantas - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Myrella Soares de Lima
Diretora - Portaria Nº 285/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Alvorecer e dá outras providências.

O DIRETOR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVORECER, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

- Ana Maria Oliveira da Silva - Representante docente da escola
- Núbia Mendes Paiva da Fonseca - Representante docente da escola
- Maria de Fátima Melo Chavier - Representante dos Servidores
- Anykelly Marculino Ferreira - Representante Mãe
- Maria Francisca da Conceição Cordeiro - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de fevereiro de 2014.

Francisco Antonio da Silva
Diretor - Portaria Nº 271/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Amélia Ferreira de Souza e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMÉLIA FERREIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Maria Aparecida dos Santos Oliveira - Representante docente da escola
Rosilene de Souza Dantas Queiroz - Representante docente da escola

Maria Eliane Ferreira - Representante dos Servidores

Rosa Adriana Soares Pereira Dias Ferreira - Representante Mãe

Lusinete Alves de Aquino - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Rosângela da Silva Regis
Diretora - Portaria Nº 463/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Dulce Escóssia Nogueira e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DULCE ESCÓSSIA NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Jarlene Torquato da Silva Dantas - Representante docente da escola

Gilvanete Freitas Oliveira - Representante docente da escola

Antônia Catiane Mendonça - Representante dos Servidores

João Batista de S. Barbosa - Representante Mãe

Alzenir Astrogilda Almeida Carneiro - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Maria de Fátima Alves
Diretora - Portaria Nº 260/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Edna Lima Moura Falcão e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDNA LIMA MOURA FALCÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Inês Gilmara Saraiva Jales - Representante docente da escola

Rosângela Maria Gomes de Carvalho - Representante docente da escola

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Antonia Lúcia da Rocha Melo
Diretora - Portaria Nº 283/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Elineide Carvalho Cunha e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELINEIDE CARVALHO CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Maria Evani Nogueira de França - Representante docente da escola

Maria da Luz Barbosa Maia Paiva - Representante Supervisor

Francisca das Chagas dos Santos - Representante dos Servidores

Elionai Batista Gomes - Representante Mãe

Gerusa Lopes da Silva - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Janaina Cláudia Araújo de Oliveira
Diretora - Portaria Nº 261/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Eva Maria Dantas da Fonseca e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVA MARIA DANTAS DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Inês Gilmara Saraiva Jales - Representante docente da escola

Rosângela Maria Gomes de Carvalho - Representante docente da escola

Márcia Maria Lopes de Oliveira - Representante dos Servidores

Antônio Marcos Gomes - Representante Pai

Antônia Maria Duarte Viana - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização

aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Fátima Poliana Barreto Santos
Diretora - Portaria Nº 212/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Francisca Clara de Souza e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA CLARA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Ana Márcia Lopes - Representante docente da escola

Conceição Valéria Medeiros da Silva - Representante Supervisor

Mariuce Pereira da Silva - Representante dos Servidores

Kelly Adriane Ribeiro do Nascimento - Representante Mãe

Márcio José de Oliveira - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Wiarakaliny Aires
Diretora - Portaria Nº 230/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Izabel Macedo Barreto e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IZABEL MACEDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Márcia Cristina Nogueira de Sousa - Representante docente da escola

Maria Neuzir Batista da Silva Araújo - Representante docente da escola

Evandia Maria de Oliveira - Representante dos Servidores

WignaEdibegna Fernandes Santiago - Representante Mãe

Angela Maria Oliveira Saraiva - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Antônia Rodrigues da Silva
Diretora - Portaria Nº 141/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Júlio Galdino Neto e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL JÚLIO GALDINO NETO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Maria da Conceição Alves dos Santos - Representante docente da escola
Antônia Núbia Pessoa Maia - Representante docente da escola

Márcia Maria Félix - Representante dos Servidores
Andréia Gomes da Silva Nascimento - Representante Mãe
Camila Carla Duarte - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Maria Selineide Rodrigues
Diretora - Portaria Nº 232/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Lindalva de Oliveira Dias Castro e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINDALVA DE OLIVEIRA DIAS CASTRO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Jerlane Marques Fernandes Targino - Representante docente da escola
Maria Fernandes de Sousa Neta - Representante docente da escola

Jucilene Sabino Pereira - Representante dos Servidores
Maria Odete da Silva - Representante Mãe
Célia Maria de Araújo - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Lúcia de Fátima Martins Bezerra
Diretora - Portaria Nº 651/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Lúcia Maria Nogueira Mendes e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA MARIA NOGUEIRA MENDES, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco)

membros abaixo relacionados:

Zélia Maria Ferreira Bezerra - Representante docente da escola
Ana Cláudia Souza e Silva - Representante docente da escola

Marineide Soares de Moraes - Representante dos Servidores
Márcio Rilck Praxedes de Oliveira - Representante Mãe
Carmem Helena Figueiredo Carlos - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Lourdete Moura Calistrato
Diretora - Portaria Nº 628/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Maria Caldas e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA CALDAS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Randra Maria Dantas Silva - Representante docente da escola
Cláudia Regina de Medeiros Lima - Representante Supervisor

Maria Celcina da Silva - Representante dos Servidores
Lucilene Cândido da Silva - Representante Mãe
Lucilene Gomes de Oliveira - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Nubilde Garcia dos Santos
Diretora - Portaria Nº 262/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Maria da Conceição Vidal e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Zamere da Silva Dias de Oliveira - Representante docente da escola
Ana Angélica de Oliveira Lacerda - Representante docente da escola

Regina Moraes dos Santos - Representante dos Servidores
Dalva Marília de Oliveira Araújo - Representante Mãe
Maria Wegner Patrícia Fernandes - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Maria das Graças da Silva
Diretora - Portaria Nº 263/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Maria das Dores Almeida Barreto e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DAS DORES ALMEIDA BARRETO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Adriana de Souza e Silva - Representante docente da escola
Rita Dias dos Santos - Representante docente da escola
Luzia Ferreira da Silva - Representante dos Servidores

Milton Cesar do Nascimento Castro - Representante Pai
Sara Jane Garcia Silva - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Jeanne Justino de Araújo Silva
Diretora - Portaria Nº 214/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Maria do Socorro Fernandes Marcelino e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DO SOCORRO FERNANDES MARCELINO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Ivanilza Silva do Nascimento - Representante docente da escola
Jane Teixeira de Melo - Representante Supervisor
Francisca Vanusa de Sousa - Representante dos Servidores

Leonor Teodoro da Silva Neta - Representante Pai
Ana Luzia Alves Menezes - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Eliene Basílio de Medeiros
Diretora - Portaria Nº 332/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Maria Dolores Fernandes e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Maria José Castro de Souza - Representante docente da escola
Vera Lúcia da Silva Mendes - Representante docente da escola
Lucijane de Souza Bezerra Medeiros - Representante dos Servidores
Jucilene Maria Mendes - Representante Mãe
Rubens Lucena de Oliveira - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Patrícia de Freitas Medeiros Santos
Diretora - Portaria Nº 265/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Maria Iracema de Araújo Caldas e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IRACEMA DE ARAÚJO CALDAS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Daniela Cavalcante Lima Verde - Representante docente da escola
Ana Catarina de Medeiros - Representante docente da escola
Elisama Gomes de Oliveira Silva - Representante dos Servidores
Elisama Gabriela do Nascimento - Representante Mãe
Elenice Cristina de Araújo - Representante da Comunidade

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Irinéia Carlos de Amorim
Diretora - Portaria Nº 266/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Maria Júlia Uchôa Fernandes e dá outras providências.

O DIRETOR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JÚLIA UCHÔA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco)

membros abaixo relacionados:

Maria dos Milagres Soares Pereira - Representante docente da escola
Maria da Conceição Andrade - Representante docente da escola
Antonia Adélia de Oliveira - Representante dos Servidores
Lindaci Feliciano da Silva - Representante Mãe
Maria Eliene da Silva - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Edilson Mendes de Almeida
Diretor - Portaria Nº 233/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Maria Leite de Lacerda Rocha e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LEITE DE LACERDA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Índira Gandhi de Santana Simão Aréa Leão - Representante docente da escola
Maria Ester de Souza Oliveira - Representante docente da escola
Kátia Rilene do Nascimento Andrade - Representante dos Servidores
Glenda Glícia Gondim de Oliveira - Representante Mãe
Carla Cristiane do Nascimento - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Valeska Morais Duarte
Diretora - Portaria Nº 234/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Maria Neuza de Oliveira Mendonça e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA NEUZA DE OLIVEIRA MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Ana Lúcia Lima Marques - Representante docente da escola
Maria Carmelunia Bezerra Duarte - Representante docente da escola
Maria José de Souza Soares - Representante dos Servidores
Wílani de Lima Marques - Representante Mãe
Kécia Cristina dos Santos - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Maria Alzenir Lucas Mendes
Diretora - Portaria Nº 813/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Maria Saleem Duarte e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA SALEM DUARTE, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Genilsa da Costa Barreto - Representante docente da escola
Vera Lúcia da Silva Grilo - Representante docente da escola
Neuza Maria Firmano da Silva - Representante dos Servidores
Aucilene do Rosário Firmino Dantas - Representante Mãe
Elânia Júlia da Silva - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Maria da Conceição Lucas
Diretora - Portaria Nº 215/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Maria Zélia Ferreira Guerra e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ZÉLIA FERREIRA GUERRA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Sônia Maria da Silva - Representante docente da escola
Francisca Bezerra da Silva - Representante docente da escola
Cosmilda Batista Lopes - Representante dos Servidores
Maria do Céu Fernandes Gomes - Representante Mãe
Eliene Fernandes dos Santos - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Heleonôra Gurgel Barros Maia
Diretora - Portaria Nº 267/2013



PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Mário Negócio e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIO NEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados: Lucía de Fátima Rodrigues - Representante docente da escola Maria Verônica da Silva - Representante Supervisor Mirtes Gurgel da Silva - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Feliciana Wigna Lima Saldanha
Diretora - Portaria Nº 268/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Menino Jesus de Praga e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS DE PRAGA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados: Eliene Maria de Lima Costa - Representante docente da escola Maria da Conceição Medeiros da Silva - Representante docente da escola Francisca Maria de Lima - Representante dos Servidores Emanuel Kaline Bezerra - Representante Mãe Sinária Pereira da Silva - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Lúcia Helena Gomes de Lira
Diretora - Portaria Nº 235/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Noeme Borges de Andrade e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOEME BORGES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados: Joana Dália Leocádio da Silva - Representante docente da escola Valdecia Rodrigues de Souza Costa - Representante docente da escola Maria Goureth de Sousa Lima - Representante dos Servidores Sidney Márcio Barroso - Representante Pai Cosma Marinho - Representante da Comunidade

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Lúcia Helena Gomes de Lira
Diretora - Portaria Nº 235/2013

aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Teresa Magalhães Rocha de Moraes
Diretora - Portaria Nº 236/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Parque das Rosas e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARQUE DAS ROSAS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados: Maria Lucia Alves da Silva - Representante docente da escola Nizi Mariane Pinto Nóbrega de Freitas - Representante docente da escola Antonia Pereira de Castro - Representante dos Servidores Edna Maria FONSECA - Representante Mãe Sonaria Bárbara da Silva - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Maria Valdelice Pereira Medeiros de Almeida
Diretora - Portaria Nº 779/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Professora Terezinha Fernandes de Souza e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados: Aurivanda Freire da Silva - Representante docente da escola Maria da Conceição Araújo Silva - Representante docente da escola Ariane Maia dos Santos - Representante dos Servidores Katiana Oliveira Lima - Representante Mãe Maria das Graças de Melo - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Nucia Araújo de Moura
Diretora - Portaria Nº 769/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Quixabeirinha II e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUIXABEIRINHA II, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco)

membros abaixo relacionados: Maria Glia Menezes da Silva - Representante docente da escola Maria Uldenira Lopes Sales - Representante docente da escola Daniele Gomes da Silva - Representante dos Servidores Cartuciene Marcia Holanda de Oliveira - Representante Mãe Francisca Geilza de Freitas - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Liduína Maria da Costa Gomes
Diretora - Portaria Nº 251/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Rita Maria da Mota e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL RITA MARIA DA MOTA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados: Sueli Azevedo de Brito - Representante docente da escola Gilvanete de Freitas Oliveira Lopes - Representante docente da escola Francisca Souza Campos - Representante dos Servidores Ana Greethe dos Santos Oliveira - Representante Mãe Patricia Nataly dos Santos Soares - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Helena Maria Carlos Nogueira de Sousa
Diretora - Portaria Nº 270/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Rosa Maria Pinto da Nóbrega e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA MARIA PINTO DA NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados: Kellya Fernandes Queiros de Almeida - Representante docente da escola Maria de Fátima Pereira Neri - Representante docente da escola Maria da Conceição das Neves - Representante dos Servidores Patricia Marques da Silva - Representante Mãe Maria Ivaneide Gomes Bezerra - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Eliete Pereira dos Santos Bezerra
Diretora - Portaria Nº 216/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Rosalba Monteiro Ciarlini e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSALBA MONTEIRO CIARLINI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Sueli Azevedo de Brito - Representante docente da escola
Adriene Almeida Soares Batista - Representante docente da escola
Leodete Lima da Costa - Representante dos Servidores
Ana Aretúzia Alves - Representante Mãe
Terezinha Balbino - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Antonia Reilta Pinheiro da Silva
Diretora - Portaria Nº 269/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Rosanira de Miranda Mota e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSANIRA DE MIRANDA MOTA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Eliã Maia Dantas - Representante docente da escola
Euclésia Sampaio de Medeiros - Representante docente da escola
Aclene Andrade Costa - Representante dos Servidores
Carla Emanuela Rocha - Representante Mãe
Aleksandra Fontes do Nascimento - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Wigna de Bergman da Silva
Diretora - Portaria Nº 240/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Santa Terezinha e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINH, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de

Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Clara de Assis Oliveira Cortez - Representante docente da escola
Maria Jacinta Bezerra - Representante docente da escola
Maria Luzineide de Freitas - Representante dos Servidores
Suênia Lopes de Melo - Representante Mãe
Cledna de Medeiros Rosário - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Francisca Sandra de Medeiros
Diretora - Portaria Nº 237/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Tereza Fernandes de Souza Nêo e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZA FERNANDES DE SOUZA NÊO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Maria das Graças Elias Dantas - Representante docente da escola
Maria da Saúde de Lima Medeiros - Representante docente da escola
José Cláudio de Farias - Representante dos Servidores
Vanessa Viviane Soares - Representante Mãe
Jucimara Praxedes da Silva - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Maria Hozana Viana Barros
Diretora - Portaria Nº 278/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Tia Aldanisa e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ALDANISA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Lúcia Regina Leite - Representante docente da escola
Geane Borges de Carvalho - Representante docente da escola
Maria das Vitórias Oliveira - Representante dos Servidores
Maria das Graças Silva Baracho - Representante Mãe
Maria Rizete de Medeiros - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Eliene Duarte Ferreira
Diretora - Portaria Nº 250/2013

PORTARIA Nº 01/2014

Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Unidade de Educação Infantil Zezinha Gurgel Rodrigues e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZEZINHA GURGEL RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 5º do Decreto 3.749, de 21 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

Erinalda Martins Marques da Silva - Representante docente da escola
Joelma Negreiros de Souza - Representante Supervisor
Maria Rita Vieira da Silva - Representante dos Servidores
Karina Andréia Xavier de Mesquita - Representante Mãe
Manoel Félix da Costa Neto - Representante do Conselho Escolar

Art. 2º Compete a Comissão Própria de Avaliação (CPA):

I - Conduzir os processos de avaliação institucional das etapas de sistematização aos relatórios solicitados pela Comissão de Avaliação da Educação Municipal - CAEM.

Art. 3º - A comissão terá prazos para cada processo avaliativo determinado pela CAEM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

Francisca Dalvina de Lima Silva
Diretora - Portaria Nº 238/2013

SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E AMBIENTAL

SUBSECRETARIA DA GESTÃO
AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Centro Feminista 8 de Março
CNPJ40.776.568/0001-45, torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Autorização Especial para Comemoração do Dia Internacional da Mulher Localizado à Rua: Coronel Gurgel, S/N Bairro: Centro CEP 59.600-200. MOSSORÓ/RN.

Hilberandio Ferreira de Andrade
Coordenadora Geral

PEDIDO DE LICENÇA

Qualitex Engenharia e Serviços Ltda
CNPJ35.738.970/0001-73 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Licença de Instalação para Estação de Tratamento de Efluentes Sanitário Localizado no Loteamento Gurilândia, S/N Bairro: Santa Lúcia CEP 59.600-000. MOSSORÓ/RN.

Carlos Yuri Leão - Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Isabel H.de O. Caldas-ME CNPJ07. 195.669/0001-25 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Blitz Mix Mídia e FM 93 Auri Autopeças Localizado à Avenida: Lauro Monte, 340 Bairro: Abolição II CEP 59.619-000 MOSSORÓ/RN.

Adriano Ronald Batista Gonçalves
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

João Batista da Silva CPF702. 309.540-49 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Bloco Carnavalesco Carna 06 Localizado à Rua: Seis de Janeiro, S/N Bairro: Santo Antônio CEP 59.618-770 MOSSORÓ/RN.

João Batista da Silva
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

A3 Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ10. 328.554/0001-76 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Simplificada para Condomínio Residencial Terraços Simonetti Localizado à Rua: Antônia Brígida, S/N Bairro: Santa Delmira CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Alexandre Rômulo Carlos Leite
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Francisca Lenilda da Silva CPF489. 455.954-89 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Bloco O Sapo da Lagoa Localizado à Rua: Olavo Bilac, 333 Bairro: Lagoa do Mato CEP 59.600-180 MOSSORÓ/RN.

Francisca Lenilda da Silva
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Escola Municipal Celina Guimarães Viana CNPJ01. 934.273/0001-76 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Bloco Carnavalesco Celina Guimarães Localizado à Rua: Tibério Burlamaque, S/N Bairro: Barrocas CEP 59.621-420 MOSSORÓ/RN.

Antônia Marleusa Duarte Soares
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Conel Construções e Engenharia Ltda CNPJ07. 005.345/0001-87 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Canteiro de Obras da Conel Localizado à Rua: Manoel Batista Neto, S/N Bairro: Planalto 13 de Maio CEP 59.633-715 MOSSORÓ/RN.

José Alves Sobrinho
Diretor Executivo

PEDIDO DE LICENÇA

Luzia Rodrigues da Silva CPF664. 037.584-

20 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo para Supressão Vegetal dos Loteamentos Veneza e Rota dos Ventos Localizados à BR 110, KM 43, S/N Bairro: Rincão CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Emerson Mendes da Silva Almeida
Representante Legal

PEDIDO DE LICENÇA

Fernanda Liliane Rocha Martins Lopes CPF063. 056.164-85 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Simplificada para Sanduicheria Gourmet Burger Localizados à Rua: Lauro Leite de Souza, 231 Bairro: Nova Betânia CEP 59.607-500 MOSSORÓ/RN.

Fernanda Liliane Rocha Martins Lopes
Proprietária

PEDIDO DE LICENÇA

Segura Consultoria Treinamento e Locações Ltda CNPJ07. 197.127/0001-91 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Segura Consultoria Localizados à Avenida: Do Contorno, 3100 Bairro: Alto do Sumaré CEP 59.633-550 MOSSORÓ/RN.

Roberto Jackson dos Santos
Diretor

PEDIDO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Mossoró CNPJ08. 348.971/0001-39 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Extração Mineral de Picarra e Arisco Localizado no Sítio Estrito do Jacu, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Galtieri Ferreira Tavares
Secretário

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Blitz Promocional Mix Mídia e FM 93 (Isabel H.de O. Caldas-ME)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Bloco Carnavalesco Gambá Folia (Genildo Felix Bezerra)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Passeio Ciclístico Reboças Supermercado (Reboças Supermercado Ltda)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Troça Carnavalesca Escola Municipal Ricardo Vieira (Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para 2ª Corrida e Caminhada de Mossoró (Paulo Jeferson de Souza Nonato)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo (Villares Mossoró Empreendimentos Ltda)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Carnaval Celina Guimarães (Escola Municipal Celina Guimarães Viana)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Bloco Carnavalesco Filóis Folia (Antônio Denilson Dantas de Aquino)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Bloco Carnavalesco Carna 06 (João Batista da Silva)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para O Sapo da Lagoa 2014 (Francisca Lenilda da Silva)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Agremiações Carnavalescas 2014 (Prefeitura Municipal de Mossoró)

INSTITUTO MUNICIPAL DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PREVI

PORTARIA Nº 007/2014 – GP/PREVI*

Mossoró-RN, 27 de Janeiro de 2014.

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE: Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSORA, Nível III, inscrita sob a matrícula nº 37520, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 3.733,93 (três mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da LC nº 07/12 c/ c Art. 1º da LC nº 88/13): R\$ 2.894,52

Adicional Tempo de Serviço – Art. 72 da LC nº 29/08 (Ref. 35 anos/35%): R\$ 839,41

Valor do Benefício: R\$ 3.733,93

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

*Republicado por incorreção.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

End: Praça Getúlio Vargas, 45, Centro
CEP 59.600-680 - Mossoró-RN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20140330000000001

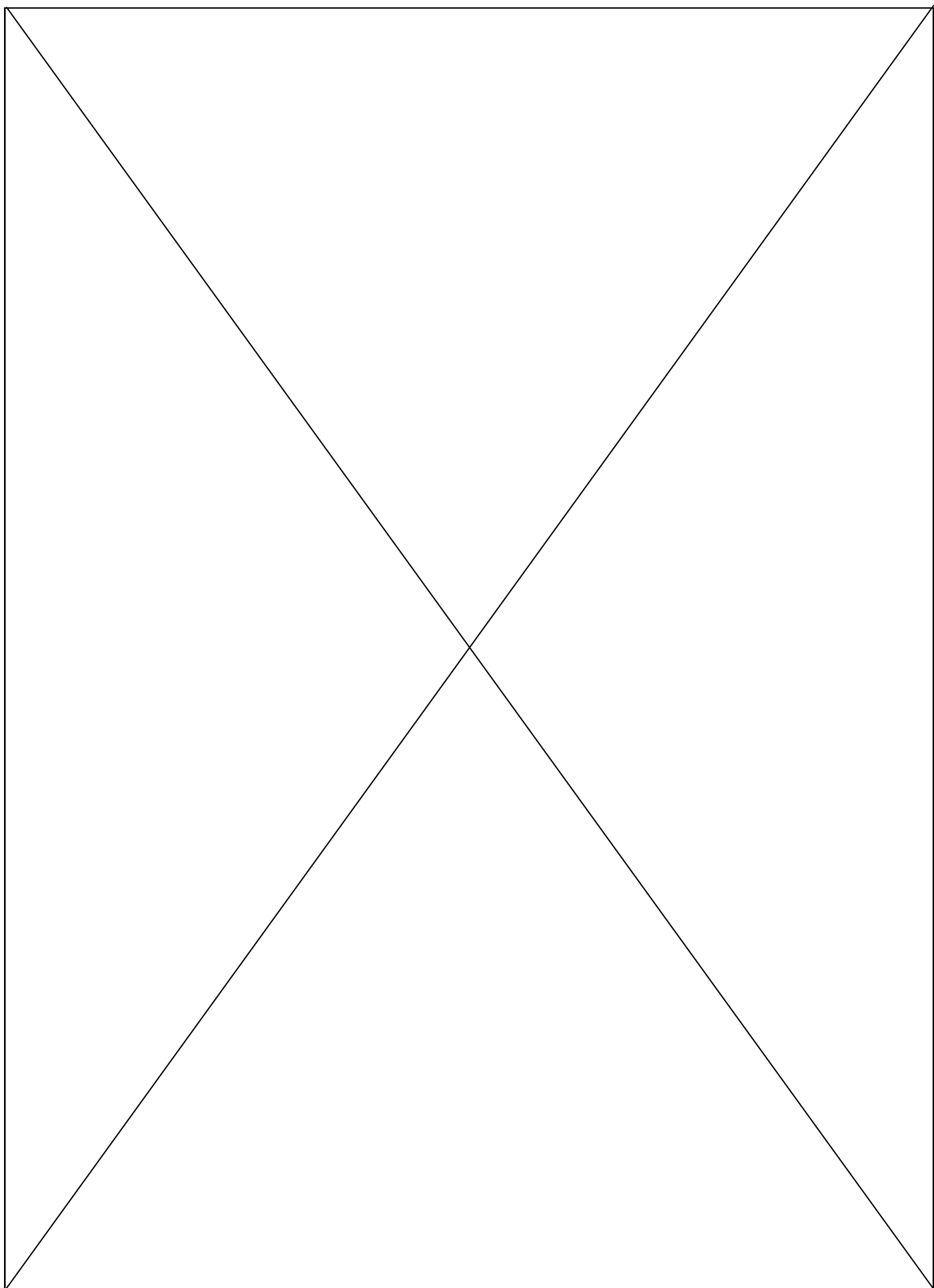
O Banco do Nordeste do Brasil S.A., por meio do presente Edital, NOTIFICA DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO pertinente a financiamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) concedido pela União, por intermédio do Notificante, com recursos públicos federais, sendo, portanto, crédito(s) de conta e risco da União, em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m) eles, portanto, ciente(s) de que, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação deste Edital, deverá(ão) efetuar o pagamento do(s) título(s) de sua(s) responsabilidade(s), no endereço acima especificado, e que o não-pagamento poderá ensejar o vencimento integral da dívida e a adoção das seguintes medidas, na forma autorizada pela Portaria nº 202 de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2004, do Ministério da Fazenda:

- a) inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não-quitados do Setor Público Federal (CADIN), nos termos da Lei n.º 10.522/2002;
b) encaminhamento do(s) crédito(s) à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), estando passível(is) de inscrição na Dívida Ativa da União.

CPF	NOME DO DEVEDOR	NÚMERO DO TÍTULO
01222553481	ALDENI CARLOS DE ANDRADE MORAES	A600262901
07593231437	ALMIR MEDEIROS DA COSTA	A700113501
70201773449	ALVINO TARGINO DA SILVA	A700122701
05639130458	ANA CELIA ANITA DE MEDEIROS	A700197201
01151689408	ANA MELO DA SILVA	A900116401
05634186480	ANAILSON RODRIGUES DA COSTA	A700244001
02941079408	ANDREIA KARLA SILVA DE PAULA COSTA	A700122801
02975434405	ANDREZA CRISTINA DE ARAUJO	B000156501
77821564400	ANTONIA IRIDETE DA SILVEIRA MORAIS	A900162701
05777094457	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	A700117301
03978798492	ANTONIO EDINALDO DA SILVA	A700124801
29395801468	ANTONIO FELIPE DE OLIVEIRA	A700085401
03709505429	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	A700097001
76234754449	ANTONIO MARCOS GOMES	A700253201
27267164404	ANTONIO MARTINS SOBRINHO	A700210101
04372756470	ANTONIO MEDEIROS BATISTA	A600287301
02677379473	ANTONIO MICHAELLINGTON DE ARAUJO	A600165901
81221215434	ANTONIO NILTON DE OLIVEIRA	B000031401
63418258468	ANTONIO NUNES DOS SANTOS	A700228601
94265240453	ANTONIO RIBAMAR DA SILVA	A600301801
00994991428	ANTONIO SAULO DUARTE DE SOUZA	A600296701
06735168496	ANTONIO WELTON DA SILVA	A600287401
37811681404	CALIXTO DEMETRIO DE SOUZA	A600298101
00218105592	CARLOS MATEUS PROFESSOR MENEZES	A600301501
05423656427	CLAUDIA CUNHA DE SOUZA SILVA	A600200001
06697111445	CLEITON BRITO FERNANDES	A700096701
82401144234	CRISTIANE VALE DOS SANTOS	A600289301
01113952407	EDIVALDO BEZERRA DOS SANTOS	A600287201
03630409431	EMANOEL PAJEU DA SILVA	A700108301
07307474417	EMANOEL SOUZA DA SILVA	A600288701
01010216406	ERIVAN CASTRO DE MELO	A800187701
02954894482	EVANILDA DA COSTA ARAUJO	A700113101
96963832404	FLAUDEMAR BRITO PEREIRA	A900041401
07686418456	FLAVIA MARIA DE PONTES	A700123101
08157052475	FRANCILENE ARRUDA FERREIRA DA SILVA	A700113001
08675685424	FRANCILENE MARIA DA SILVA	A700112901
06401604417	FRANCISCA BATISTA DA SILVA	A800154801
03503287493	FRANCISCA ELIZANGELA GADELHA	A800135201
06753047417	FRANCISCA JAKELINE DE ALMEIDA	A700266101
02836126493	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	A700112701
89743970487	FRANCISCO CANINDE BEZERRA DE MORAIS	A900162801
08490069450	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	A600301901
07335258499	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	A700112501
06206287408	FRANCISCO JOELITO PEREIRA RODRIGUES	A700243101
01105615464	FRANCISCO JOSÉ FERNANDES	A700118701
73640930444	FRANCISCO SARAIVA NETO	A800198901
04390128485	FRANCISCO WAGNER ROCHA LELIZ	B000038501
08398158409	FRANCISCO WELLINGTON AMANCIO COSTA	A700250001
05189228479	FRANCISNEIDE DA SILVA NUNES	A700111201
05709611492	GEANE SAMARA DE MOURA	A600241401
03631004400	GEISA FRANCISCA DE SOUZA	A900103001
27692387877	GILDEVAN BEZERRA DE SOUSA	A600239701
08490068488	GILIARD DE SOUZA	A600287901
46782923149	GISLEIDE FERNANDES	A600190801
02831504406	HAROLDO BEZERRA DE OLIVEIRA	A700117501
02383362476	HAROLDO LEAL DE MOURA	A700202201
05955200495	HÉSIO DIEGO FREIRE GONDIM	A700111401

CPF	NOME DO DEVEDOR	NÚMERO DO TÍTULO
05136754427	IVONE RICARDO DA SILVA	A600302301
06040240458	JAILSON RODRIGUES LINS	A900054101
05182010400	JAQUELINE SILVA SANTOS	A700096501
01422381471	JOAO BATISTA DA SILVA	A600288401
05718526451	JOAO RENATO PEREIRA	A800109901
01054480443	JOELMA LUZIA DA SILVA MEDEIROS	A700214601
01216359458	JOSE AUGUSTO COSTA	A800069301
87697998491	JOSE DE ARIMATEIA DE SOUZA	A800200701
08315090402	JOSE DE RIBAMAR SOUZA	A600299101
76240169404	JOSE DIOGENES FERNANDES	A700123501
31568807449	JOSE FERNANDES DE SOUZA	A700108401
05770292407	JOSE MARIA DE MEDEIROS	A700113601
81227590415	JOSE WILSON DE FRANCA	A800149001
05419264463	JOSEANE CONCEICAO CARVALHO	A700216101
06713438407	JOSEILSA FERNANDES DA SILVA	A700094601
85214922434	JOSENILDA MARIA DA SILVA ROCHA	A600282801
06538758436	JOSILENE LUZIA DA SILVA	A700118801
04127849479	JUSSIÊSIA COSTA DA SILVA	A600283001
07371762452	KATIANE DA SILVA ROCHA	A600193501
08650085407	LIDIANE PAULINA DE SOUZA	A700111601
01208219405	LINDEMBERGUE CARLOS DE MORAIS MENESES	A700125501
01250889499	LUCIA DE FATIMA DA SILVA	A900050701
05055117460	LUZIA SEVERINA DOS SANTOS MELO	A700123601
28179463400	MANOEL DANIEL DOS SANTOS	A800112901
62614770434	MANOEL VIEIRA FILHO	A700221801
05270888467	MARCIA CARLOS SILVA COSTA	A700111701
05538304493	MARCIO FIRMINO DOS SANTOS	A700259301
06021925440	MARCIO RAFAEL GAMA BEZERRA	A700197301
02387214420	MARGARETH GAMA DA SILVA BEZERRA	A700123701
85079723491	MARGARIDA BEZERRA SABINO	A700252601
01048280489	MARIA ALEXANDRA MENDONÇA DA SILVA	A800118101
46514082491	MARIA ANTONIA DA COSTA	A600194401
96962046472	MARIA CACILDA DA SILVA	A700249601
66383102400	MARIA CINDELIA DE PAULA	A600207001
46520988472	MARIA DA PAZ DA SILVA COSTA	A700200201
01074408497	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA	A900040901
96851872404	MARIA DE LOURDES BEZERRA LIMA	A700119601
77822463420	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	A700107501
01383232407	MARIA DO CARMO DA SILVA COSTA	A700112401
04321875455	MARIA DO CEU DA SILVA VIEIRA	A600191701
02388029490	MARIA DO CEU HENRIQUE	A700108201
32533594415	MARIA DO SOCORRO COSTA	A600262401
01443477419	MARIA LUCIVÂNIA HERMÍNIO	A700122001
08265339496	MARIA MAGNA MEDEIROS	A700095101
04861001463	MARIA ORNEZILDA SOARES	A700119801
01084088410	MARIA ROZENILDA DE MEDEIROS	A700096601
39290263415	MARIA SALETE DA SILVA	A600289101
63891298404	MARIA SELMA DA SILVA	A800136101
04403839436	MARIA VERONICA DE SOUZA	A600297801
07846674463	MARIANA CICERA DE MELO	A900220401
01848774400	MARINEUZA GAMA DA SILVA	A600243001
05989433409	MARIZA CICERA DE MELO	A700198501
04866836482	MARTA LUCIA DA COSTA ALMEIDA	A700259401
07618758409	MERCIA MYLLAND APOLONIO DE SOUZA	A700265401
03920637437	MIKAELLA MARRY AZEVEDO COSTA	A700248601
05137109495	PATRICIA KELLY GOMES SOUZA GONDIM	A600217801
04485455432	PATRICIA MARIA NUNES DA SILVA	A700123901
06746927482	PATRICIO CARLOS DA SILVA	A600286701
50312588453	PAULO ROBERTO DE MELO	A900175601
06748613450	PAULO SEGUNDO DA SILVA	A700096801
59734035487	RAIMUNDO REBOUÇAS DA COSTA	A600289201
06032867471	REGINALDO CANDIDO DA COSTA	A600300601
08635932404	RENATO DE SOUTO OLIVEIRA	A900151301
07258509496	RENATO MEDEIROS	A700096901
04654656413	RITA DE CASSIA DA SILVA	A800069101
01958201421	ROBERTO CARLOS GOMES	A600297901
08216798482	RUTINALDO DA SILVA VENANCIO	B100094201
28234472453	SEVERINA GOMES DA SILVA	A700117601
07957943470	TALIGINA IRIS BEZERRA	B000077501
08683038440	TALITA ROCHELY DE OLIVEIRA CARVALHO	A700112001
51305330463	VALDEIR SIMPLÍCIO FERNANDES	A700095301
04923240423	VERANEIDE DA CONCEICAO SILVA	A600286601
61020435453	VERONICA SOARES FERREIRA SANTOS	A700236401

Pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.
 Agência de Mossoró-RN
 CNPJ: 07.237.373/0033-07
Dalvanise Maria de Medeiros Santos
 Gerente de Agência





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR